EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA
Dra. Erika Miyazawa – CRM-PR 30923
Dr. Herlon Mituzi Miyazawa – CRM-PR 36225
Avenida Amazonas, nº 857-A – Centro
Mandaguari – Paraná
CNPJ – 18.430.218/0001-41

AO
MUNICÍPIO DE MARIALVA

000139

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA, divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME.
Endereço Comercial: Avenida Amazonas, nº 857-A – Centro
CEP: 86975-000 Cidade: Mandaguari Estado: Paraná
CNPJ: 18.430.219/0001-41 e-mail: esc19marco@terra.com.br
Médico Responsável: Dr. Herlon Mituzi Miyazawa
CRM-PR nº: 36.225 RG: 8.824.885-6 CPF: 007.269.839-00

Mandaguari-Paraná, 22 de Junho de 2016.

Herlon Mituzi Miyazawa

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Dr. Herlon Mituzi Miyazawa
Representante Legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000140

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.430.218/0001-41 MATRIZ		27/06/2013

NOME EMPRESARIAL EMX CLINICA INTEGRADA LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMX CLINICA MEDICA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMAZONAS	857-A	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	CENTRO	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
esc19marco@terra.com.br	(44) 3233-1186 / (44) 3233-4422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2016** às **16:18:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA

CNPJ. 18.430.218/0001-41

000141

CONTRATO SOCIAL

ERIKA MIYAZAWA, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 2133, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascida aos 11/01/1982, natural de Mandaguari-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.341.087-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 02/12/2004 e inscrita no C.P.F. sob nº 005.343.479-08 e **ELTON HIDEKI MIYAZAWA**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 2133, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascido aos 03/01/1983, natural de Mandaguari-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.694.892-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 04/03/1996 e inscrito no C.P.F. sob nº 005.343.509-50, **CONSTITUEM** uma sociedade limitada com base ao Novo Código Civil regida pela Lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 e como lei supletiva nº 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial:- **EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA** e terá sede e domicílio na **AVENIDA AMAZONAS, Nº 857-A, CENTRO, CEP. 86.975-000, MANDAGUARI - PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- O Capital social no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma é integralizado, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R$
ERIKA MIYAZAWA	10.000	10.000,00
ELTON HIDEKI MIYAZAWA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é:
- CNAE – 86.30-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 01de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente pelo prazo de 60 dias.

CLÁSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/06/2016

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá à sócia administradora **ERIKA MIYAZAWA,** com os poderes e atribuições de sócia administradora da sociedade de assinar individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A responsabilidade técnica profissional na área médica fica a cargo da sócia **ERIKA MIYAZAWA**, inscrita no **CRM-PR sob nº 30.923**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/06/2016

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA

CNPJ. 18.430.218/0001-41

CONTRATO SOCIAL 000143

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Mandaguari, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento contratual, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos sócios em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-Pr, 10 de Junho de 2013.

Erika miyazawa

ERIKA MIYAZAWA

Elton

ELTON HIDEKI MIYAZAWA

Erika miyazawa

Uso da denominação Social: EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA.
Sócia administradora:- ERIKA MIYAZAWA

Testemunhas:-

Junko Higuti Miyazawa
R.G. nº 797.063-3 SSP-PR

Nelson Martins dos Santos
R.G. nº 5.178.633-5 SSP-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/06/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
SOB NÚMERO: 41207647244
Protocolo: 13/354869-4, DE 26/06/2013

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
CNPJ. 18.430.218/0001-41
Primeira Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social 000144

ERIKA MIYAZAWA, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 2133, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascida aos 11/01/1982, natural de Mandaguari-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.341.087-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 02/12/2004 e inscrita no C.P.F. sob nº 005.343.479-08 e **ELTON HIDEKI MIYAZAWA**, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 2133, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascido aos 03/01/1983, natural de Mandaguari-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.694.892-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 04/03/1996 e inscrito no C.P.F. sob nº 005.343.509-50, **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade empresarial que gira sob o nome de **EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, nº 857-A, Centro, CEP. 86.975-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.430.218/0001-41, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207647244 em 27/06/2013, **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social em Primeira Alteração e adaptá-lo ao Novo Código Civil regido pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO INGRESSO DE SÓCIO
Ingressa na sociedade o Sr. **HERLON MITUZI MIYAZAWA**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-Pr, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 2133, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascido aos 28/07/1984, natural de Mandaguari-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.824.885-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, aos 10/09/1999 e inscrito no C.P.F. sob nº 007.269.839-00.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio ingressante Sr. **HERLON MITUZI MIYAZAWA,** declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio ingressante, Sr. **HERLON MITUZI MIYAZAWA**, integraliza neste ato o capital social em moeda corrente do país no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA:- DO CAPITAL
Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R$
ERIKA MIYAZAWA	10.000	10.000,00
ELTON HIDEKI MIYAZAWA	10.000	10.000,00
HERLON MITUZI MIYAZAWA	10.000	10.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- DA ADMINISTRAÇÃO
A partir desta data, a administração da sociedade caberá aos sócios administradores, Srta. **ERIKA MIYAZAWA** e Sr. **HERLON MITUZI MIYAZAWA**, com os poderes e atribuições de sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:56 SOB Nº 20163936277
PROTOCOLO: 163936277 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600728446. NIRE: 41207647244.
EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

administradores da sociedade de **assinar individualmente** o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É, vedado ainda especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SEXTA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
CNPJ. 18.430.218/0001-41
Primeira Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social

ERIKA MIYAZAWA, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 2133, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascida aos 11/01/1982, natural de Mandaguari-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.341.087-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 02/12/2004 e inscrita no C.P.F. sob nº 005.343.479-08, **ELTON HIDEKI MIYAZAWA**, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 2133, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascido aos 03/01/1983, natural de Mandaguari-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.694.892-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 04/03/1996 e inscrito no C.P.F. sob nº 005.343.509-50 e **HERLON MITUZI MIYAZAWA**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-Pr, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 2133, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascido aos 28/07/1984, natural de Mandaguari-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.824.885-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, aos 10/09/1999 e inscrito no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:56 SOB Nº 20163936277.
PROTOCOLO: 163936277 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600728446. NIRE: 41207647244.
EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
CNPJ. 18.430.218/0001-41
Primeira Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social

C.P.F. sob nº 007.269.839-00, **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade empresarial que gira sob o nome de **EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, nº 857-A, Centro, CEP. 86.975-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.430.218/0001-41, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207647244 em 27/06/2013, **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social em Primeira Alteração e adaptá-lo ao Novo Código Civil regido pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA SEDE
A sociedade tem sua sede na **AVENIDA AMAZONAS, Nº 857-A, CENTRO, CEP. 86.975-000, MANDAGUARI - PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO OBJETO SOCIAL
- CNAE – 86.30-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA:- DO CAPITAL
O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R$
ERIKA MIYAZAWA	10.000	10.000,00
ELTON HIDEKI MIYAZAWA	10.000	10.000,00
HERLON MITUZI MIYAZAWA	10.000	10.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- DA ADMINISTRAÇÃO
A partir desta data, a administração da sociedade caberá aos sócios administradores, Srta. **ERIKA MIYAZAWA** e Sr. **HERLON MITUZI MIYAZAWA**, com os poderes e atribuições de sócios administradores da sociedade de **assinar individualmente** o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estra-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:56 SOB Nº 20163936277.
PROTOCOLO: 163936277 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600728446. NIRE: 41207647244.
EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

nhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É, vedado ainda especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores
e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A responsabilidade técnica profissional na área médica fica a cargo dos sócios abaixo:-
- ERIKA MIYAZAWA, inscrita no CRM-PR sob nº 30.923.
- HERLON MITUZI MIYAZAWA, inscrito no CRM-PR sob nº 36.225.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Mandaguari, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:56 SOB Nº 20163936277.
PROTOCOLO: 163936277 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600728446. NIRE: 41207647244.
EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
CNPJ. 18.430.218/0001-41
Primeira Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração contratual, devidamente rubricado pelos sócios em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-Pr., 01 de Junho de 2016.

ERIKA MIYAZAWA

ELTON ~~HIDEKI MIYAZA~~WA

HERLON MITUZI MIYAZAWA

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Sócia administradora:- ERIKA MIYAZAWA

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Sócio administrador:- HERLON MITUZI MIYAZAWA

Selo hDoxc.9yjYm.LCEur, Controle: fOFc9.eLhS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flavia Christina Frazatti Pompeo de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por verdadeira a assinatura de HERLON MITUZI MIYAZAWA
Dou fé Emolumentos R$7,93 (VRC 13,60) Selo Funarpen R$0,75
Funrejus R$1,98
Mandaguari-PR 06 de julho de 2016 - 15:47:07h.
Em Test[illegible] da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:56 SOB Nº 20163936277.
PROTOCOLO: 163936277 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600728446. NIRE: 41207647244.
EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

000149

2016 - ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00021657

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

NOME/RAZÃO SOCIAL:
EMX CLINICA INTEGRADA LTDA - ME

NOME FANTASIA:
EMX CLINICA MEDICA

ENDEREÇO:
AVENIDA AMAZONAS, nº: 857-A, - CENTRO - MANDAGUARI/PR, CEP.: 86.975-000

C.N.P.J. / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
18.430.218/0001-41	**2016**	26/07/2013	2647/13 DE 08/07/13

C N A E
8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL
SEM REGIME FISCAL	20/04/2016	

OBSERVAÇÃO CADASTRAL	OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:
REN. 2326/2016 - 25M² / SEM VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - SEGUIR NORMAS DE PREVENÇÃO	**RENOVAÇÃO ANUAL 2016**

Observações:

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Mandaguari, 20 de abril de 2016

FISCAL DE TRIBUTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/06/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000150

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LICENÇA SANITÁRIA Nº 453/2016

Ramo de Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Grau de Risco:	Área Construída:	Código do Ramo de Atividade:
C		

CONTRIBUINTE: EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME CNPJ/CPF: 18.430.218/0001-41

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 875-A **BAIRRO**: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CONSELHO**:

Mandaguari, 25 de Abril de 2016.

VALIDADE DA LICENÇA:
31/03/2017

Vigilância Sanitária

Luciana Santos
Enfermeira Especialista
COREN 157699

Carimbo Auxiliar Vigilância Sanitária

Adelson S. Boro
Fiscal de saneamento
vigilância Sanitária
MANDAGUARI - PR

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/06/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMX CLINICA INTEGRADA LTDA - ME
CNPJ: 18.430.218/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:39:49 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2016.
Código de controle da certidão: **5286.C25E.49A4.2A1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000152

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014753734-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.430.218/0001-41**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/06/2016 14:48:25)

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

000153

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 16/06/2016 **N.º da Certidão: 2186/2016**

Data de Vencimento: 16/07/2016 **Código de Autenticação: 7411240806641**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 005.343.479-08

Requerente: ERIKA MIYAZAWA

Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 18.430.218/0001-41

Nome: EMX CLINICA INTEGRADA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 857-A - CENTRO MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no ambito do cadastro mobiliario e imobiliario. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 16 de Junho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mandaguari.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000154

Inscrição: 18430218/0001-41
Razão Social: EMX CLINICA INTEGRADA LTDA ME
Nome Fantasia: EMX CLINICA MEDICA
Endereço: AV AMAZONAS 857A / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2016 a 14/07/2016

Certificação Número: 2016061503412364611487

Informação obtida em 21/06/2016, às 16:16:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta qualquer pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **EMX CLINICA INTEGRADA LTDA - ME**, CNPJ nº 18.430.218/0001-41.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 15 de junho de 2016.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
Fotocópia que confere com o apresentado. Dou Fé
17 JUN 2016
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIT75615

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

Custas: R$ 28,23
(155,11 VRCs)

LBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMX CLINICA INTEGRADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.430.218/0001-41
Certidão nº: 52240889/2016
Expedição: 01/06/2016, às 14:34:43
Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMX CLINICA INTEGRADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.430.218/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

000157

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU (RECLAMADA)

Número: 2016.06.01-2e175ff2 (Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de EMX CLINICA INTEGRADA LTDA - ME, titular do CPF/CNPJ nº 18.430.218/0001-41

OBSERVAÇÕES:
a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Certidão emitida em: 01.06.2016 às 14:42:44.910 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em:01.06.2016 às 14:42:44.910 BRT
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/cnat-web
Código: 2016.06.01-2e175ff2

000158

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. HERLON MITUZI MIYAZAWA, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 36225** desde **30/05/2016**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 22/09/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **ba319a418cb098d88583de0a4c154338eaa38161**

Emitida eletronicamente via internet em 22/06/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

000159

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a DRA. ERIKA MIYAZAWA, é médica inscrita perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 30923** desde **25/01/2013**, estando habilitada a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 14/09/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **3df14f2568b833b4e53ef50188340a4c2f909638**

Emitida eletronicamente via internet em 14/06/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

000160

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certifico que **EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME**, CNPJ: 18.430.218/0001-41 foi inscrito, em 08/06/2015, neste Conselho, na modalidade de REGISTRO, sob o n.º **8009-PR**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico, **ERIKA MIYAZAWA**, inscrito sob o n.º **30923-PR,** em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM n.º 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e, somente, será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Declaração tem validade até o dia 14/09/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **8e9e836845565704a752e69617982f4e158de402**

Emitida eletronicamente via internet em 14/06/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA
Dra. Erika Miyazawa – CRM-PR 30923
Dr. Herlon Mituzi Miyazawa – CRM-PR 36225
Avenida Amazonas, nº 857-A – Centro
Mandaguari – Paraná
CNPJ – 18.430.218/0001-41

DECLARAÇÃO

Mandaguari – Paraná, 22 de Junho de 2016.

À
Comissão de Licitação - Município de Marialva

Ref: Edital de Chamamento Público nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante do cadastramento na área médica, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Dr. Herlon Mituzi Miyazawa
Representante Legal

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA
Dra. Erika Miyazawa – CRM-PR 30923
Dr. Herlon Mituzi Miyazawa – CRM-PR 36225
Avenida Amazonas, nº 857-A – Centro
Mandaguari – Paraná
CNPJ – 18.430.218/0001-41

000161

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA – ME
Processo Administrativo nº 61/2016
Edital de Inexigibilidade nº 04/2016

DECLARAÇÃO

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas, nº 857-A, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.430.218/0001-41, através de seu representante legal, o Sr. **HERLON MITUZI MIYAZAWA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.824.885-6, SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 007.269.839-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Mandaguari-Paraná, 22 de Junho de 2016.

Herlon Mituzi Miyazawa

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Dr. Herlon Mituzi Miyazawa
Representante Legal

FACULDADE ingá

Recredenciada pela Portaria 699/12 - MEC

000162

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

HERLON MITUZI MIYAZAWA

do sexo masculino, portador da CI/RG nº 8.824.885-6 - PR, nascido em 28/07/1984 na cidade de Mandaguari/PR, filho de HIDEAKI MIYAZAWA e JUNKO HIGUTI MIYAZAWA, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 15/05/2016, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, Reconhecido pela Portaria MEC Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 25/05/2016.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Acadêmico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/06/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.824.885 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/1999

NOME
HERLON MITUZI MIYAZAWA

FILIAÇÃO
HIDEAKI MIYAZAWA
JUNKO HIGUTI MIYAZAWA

NATURALIDADE
MANDAGUARI/PR

DATA DE NASCIMENTO
28/07/1984

DOC ORIGEM COMARCA=MANDAGUARI/PR,DA SEDE
C.NASC 7100,LIVRO=51A,FOLHA=129

CPF
007.269.839-00

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
007.269.839-00
Nome
HERLON MITUZI MIYAZAWA
Nascimento
28/07/1984

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FII64770

000163

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FII64771

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Herlon Mituzi Miyazawa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Validade
12/2008

CAIXA

Serviço Notarial e Oficio de Protesto
de Títulos e Documentos
Titular: Dr. Ademar Pompeo de Carvalho
Rua Marechal [illegible] - Fone (44) 3233-1130
[illegible] - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/06/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Erika Miyazawa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.341.087-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2004

NOME ERIKA MIYAZAWA

FILIAÇÃO
HIDEAKI MIYAZAWA
JUNKO HIGUTI MIYAZAWA

NATURALIDADE
MANDAGUARI/PR

DATA DE NASCIMENTO
11/01/1982

DOC ORIGEM
COMARCA=MANDAGUARI/PR,DA SEDE
C.NASC 5298,LIVRO=49A,FOLHA=278V

CPF 005.343.479-08

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/06/2016

2

VISTOS E ANOTAÇÕES 3



POLEGAR DIREITO



Erika Miyazawa
Assinatura do Portador

MÉDICO

CRMPR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 30923 em 25/01/2013

Nome : ERIKA MIYAZAWA

Filiação : HIDEAKI MIYAZAWA e JUNKO HIGUTI MIYAZAWA

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Mandaguari-PR

Data Nascimento : 11/01/1982

Diplomado pela FACULDADE INGÁ em 19/12/2012

Identidade : 83410876 SESP-PR
CPF : 00534347908

000165

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA – ME

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, nº 857-A – CENTRO – MANDAGUARI/PARANÁ

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 9916-4688

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 277
Data de Entrega dos Envelopes 23/06/16
Horas 15:48 Modalidade de Licitação
Inexig 04/16
VISTO

000166

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente a empresa EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME – CNPJ 18.430.219-0001-41, onde esta apresentou a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000167

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 24 de junho de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME – CNPJ 18.430.219/0001-41

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000168

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.430.219/0001-41, situada na Av Amazonas, 857-A, centro, na cidade de Mandaguari-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 27 de junho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 540/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, ANDRÉIA CRISTINA SOFIENTINI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 7.180.303-1 - SSP/PR e CPF sob nº 026.300.809-60, nascida aos 21/12/1974, em Astorga - PR, residente à Rua Princesa Isabel, nº 106, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Casa Lar, Símbolo C-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com início em 27 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 539/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora **ANALICE ESCOQUE**, portadora do CPF sob n.º 725.127.339-04, do cargo em comissão de **Assessora do Departamento de Cultura e Turismo, símbolo CC-07**, permanecendo até o dia 1º de julho de 2016, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1469/2016, de 01/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 538/2016

DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ,

MARIALVA

000169

PORTARIA Nº 3305/2016

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo constante da Portaria nº 3255/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA – PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e conveniência administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de instrução excepcional de que trata o inciso V da Portaria nº 3255/2016 para mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 03/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, R E S O L V E:

REVOGAR:

A Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº. 73/2016, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, havendo necessidade de adequação do edital, aplica-se o disposto na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA – COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, situada na Av. Colombo, 4960, zona 07, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão do veículo Pálio placa BAA-8523, número de frota 184, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-270,07 (duzentos e setenta reais e sete centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 29 de junho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.430.219/0001-41, situada na Av Amazonas, 857-A, centro, na cidade de Mandaguari-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 27 de junho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

000170

CONTRATO Nº 149/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.430.219/0001-41, situada na Av Amazonas, 857-A, centro, na cidade de Mandaguari-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

000172

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 27 de junho de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000173

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 149/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME (CNPJ: 18.430.219/0001-41)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27/06/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 538/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, **JULIANA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 12.572.578-3 - SESP/PR e CPF sob n.º 096.359.909-79, nascida aos 21/09/1994, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Quedas do Iguaçu, n.º 119, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessora do Departamento de Esportes, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com início em 1º de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.842.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1186
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2016

SÚMULA: Concede Licença Para Atividade Política ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Pedro Vicentin, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 81 e 96 da Lei Municipal Nº 028/93 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO ULBANO PEREIRA, brasileiro, casado, lotado no Departamento de Obras, exercendo o cargo de Pedreiro do Município de Ângulo, portador da Cédula de Identidade RG: nº 3.500.004-6 e CPF: nº 211.633.339.00, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, com remuneração integral, por noventa dias, a partir de 02 de Julho de 2016, atendendo sua solicitação em seu requerimento protocolado sobre o nº 027/2016 de 01/07/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº TP 002/2016/

CONTRATANTE: Município de Paranacity, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, 1022, inscrito no CGC/MF nº 76.970.334/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ednea Buchi Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 514.689 e do CPF/MF nº 010.461.449-87, e

CONTRATADA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - EPP.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. EM VIAS DOS CONJUNTOS ITAÓCA, NONATO E SALOMÃO, NUMA ÁREA DE 7.363,60 M2 .

VALOR: R$ 597.948,00 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.002.15.452.0014.1006 - 4490510031781/449051001000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 149/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : SEM CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME (CNPJ: 18.430.219/0001-41)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27/06/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a ST CAMPOS CLÍNICA-ME – CNPJ 24.923.292/0001-00, situada na Rua Antenor Colombo, 2718, Pq das Palmeiras, na cidade da Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 149/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME (CNPJ: 18.430.219/0001-41)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27/06/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : S.T CAMPOS CLÍNICA-ME (CNPJ: 24.923.292/0001-00)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3305/2016

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo constante da Portaria nº 3255/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA – PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e conveniência administrativa,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de instrução excepcional de que trata o inciso V da Portaria nº 3255/2016 para mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

000176

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: S T CAMPOS CLINICA – ME

Endereço Comercial: Rua Antenor Colombo 2718 Parque das Palmeiras

CEP: 86990-000 Cidade: Marialva Estado: Paraná

CNPJ: 24.923.292/0001-00

Médico Responsável: SAMIRA TORRES CAMPOS

Marialva 22/06/2016.

Samira Torres Campos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000177

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.923.292/0001-00 MATRIZ		02/06/2016

NOME EMPRESARIAL
S T CAMPOS - CLINICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTENOR COLOMBO	2718	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	PARQUE DAS PALMEIRAS	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEMONDEO@HOTMAIL.COM	(44) 9705-4277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2016** às **08:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000178

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SAMIRA TORRES CAMPOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
FERNANDES LUIZ CAMPOS	MARTA LEAO TORRES CAMPOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26/06/1985	77193596	SSP	PR	05441767901

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA ANTENOR COLOMBO	2718

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE DAS PALMEIRAS	86990-000	006301 - Marialva

MUNICÍPIO	UF
Marialva	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
S T CAMPOS - CLINICA

LOGRADOURO (rua,av., etc)	NÚMERO
RUA ANTENOR COLOMBO	2718

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE DAS PALMEIRAS	86990-000	006301 - Marialva

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Marialva	PR	BRASIL	CONTABILIDADEMONDEO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
5.000,00	cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 8630503 Atividade Secundária: 8610102	CLINICA MEDICA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/06/2016				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
S T CAMPOS - CLINICA

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/05/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR1160000219894

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 13:26 SOB Nº 41108074921.
PROTOCOLO: 163101523 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600599689. NIRE: 41108074921.
S T CAMPOS - CLINICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000179

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 8658

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **1665/02-06-16**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:
S T CAMPOS - CLÍNICA - ME

CNPJ / CPF Nº.:
24.923.292/0001-00

Localização:
RUA ANTENOR COLOMBO, 2718
PARQUE DAS PALMEIRAS

Atividade:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO LOCAL)

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **7 de junho de 2016**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL. **VÁLIDO ATÉ 10/04/2017**

JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/07/16

João Dorival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal

MONDEV

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000180

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S T CAMPOS - CLINICA - ME
CNPJ: 24.923.292/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:44:23 do dia 10/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2016.
Código de controle da certidão: **423F.A9FD.A649.51C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014854002-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.923.292/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/06/2016 17:15:27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR 000182

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 21/06/2016
Data de Vencimento: 21/07/2016

N.º da Certidão: 2898/2016
Código de Autenticação: 7537140456641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 24.923.292/0001-00
Requerente: S T CAMPOS
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 24.923.292/0001-00
Nome: S T CAMPOS - CLÍNICA - ME
Endereço: RUA ANTENOR COLOMBO, 2718 - PARQUE DAS PALMEIRAS MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 21 de Junho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24923292/0001-00
Razão Social: S T CAMPOS CLINICA ME
Endereço: RUA ANTENOR COLOMBO / PQ DAS PALMEIRAS / MARINGA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2016 a 09/07/2016

Certificação Número: 2016061015482890164600

Informação obtida em 21/06/2016, às 17:11:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000183

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **S T CAMPOS CLINICA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **24.923.292/0001 - 00.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 24 de Junho de 2016.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h46m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S T CAMPOS - CLINICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.923.292/0001-00
Certidão nº: 60136637/2016
Expedição: 21/06/2016, às 17:16:55
Validade: 17/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S T CAMPOS - CLINICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.923.292/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

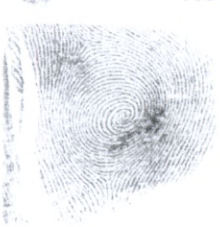
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DO PARANA

RG: 7.719.359-6





POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.719.359-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2013

NOME: **SAMIRA TORRES CAMPOS**

FILIAÇÃO: FERNANDES LUIZ CAMPOS
MARTA LEÃO TORRES CAMPOS

NATURALIDADE: PRES.PRUDENTE/SP DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRES PRUDENTE/SP, DA SEDE
C.NASC=140794, LIVRO=A130, FOLHA=008V

CPF: 054.417.679-01

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/07/16


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

054.417.679-01

Nome

SAMIRA TORRES CAMPOS

Nascimento

26/06/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA do BRASIL

15 de NOVEMBRO de 1889


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEV/2003

000186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/07/16
Patrícia

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
SAMIRA TORRES CAMPOS

CRM /UF
180682/SP

FILIAÇÃO
FERNANDES LUIZ CAMPOS

MARTA LEAO TORRES CAMPOS

DATA DE INSCRIÇÃO
03/05/2016

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
054.417.679-01

RG / ÓRGÃO EMISSOR
77193596/ssp-PR

TÍTULO DE ELEITOR
084549810655

SEÇÃO
0158

ZONA
0081

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1985

NATURALIDADE
PRESIDENTE PRUDENTE-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO,01/06/2016

0207882

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

000187

ESTADO DO [illegible]
PREFEITURA MUNICIPAL [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/07/16
Patrícia

Federal

CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

000188

pesquisar...

SAEME SISTEMA DE ACREDITAÇÃO DE ESCOLAS MÉDICAS

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:
Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.
Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.
Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Nome do médico:	samira torres campos
Número e UF do CRM	Todos
Município:	-- selecione uma UF --
	Última atualização desta UF:
Situação:	Todas
Tipo de inscrição:	Todos
	Limpar caixas de Especialidade/Área de Atuação
Especialidade	Todos
Área de Atuação	Todos
Captcha (Sequência de Caracteres)	3BBUK4

Buscar

Situação	CRM	Estado
Ativo	156962	SP

Tipo de Inscrição	Especialidade/Área de Atuação
Principal	Não registrado

<< início << anterior 1 próximo >> fim >>
Resultados 1 - 1 de 1

CONFIRA A ÚLTIMA EDIÇÃO DO JORNAL MEDICINA

Revista Bioética

PUBLICAÇÕES CFM EM MÍDIA DIGITAL

EVENTOS

CHEGOU O CRM DIGITAL

saúde baseada em evidências
Acesse: http://periodicos.saude.gov.br

Código de Ética Médica

Informe Jurídico
Nº 1.831/08 E Nº 1.832/08

Código de Processo Ético Profissional

CFM apoia
#corrupçãonão

USO COMPASSIVO DO CANABIDIOL
SAIBA MAIS

Universidade de Brasília

Certificado

000189

Certificamos que o Diploma de *Médica Cirujana*, expedido pela *Universidad Católica "Nuestra Señora de la Asunción"* – Paraguai, em nome de Samira Torres Campos, nascida no estado de São Paulo, no dia 26 de junho de 1985, CPF 054.417.679-01, foi revalidado, de acordo com o Edital nº 18, de 4 de setembro de 2015 – Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA 2015 –, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 975, livro 004, folha 244, processo nº 23106.005443/2016-80.

Brasília, 14 de abril de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/07/16
Patrícia

José Ari Michomem Carvalhêdo
Secretário de Administração
Acadêmica em Exercício

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000190

Marialva, 22 de junho de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SAMIRA TORRES CAMPOS

S T CAMPOS CLINICA - ME

000191

Processo Administrativo nº 61/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

S T CAMPOS CLÍNICA - ME, inscrito no CNPJ n°24.923.292/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sra SAMIRA TORRES CAMPOS, portadora da Carteira de Identidade nº 77193596 e do CPF no 054.417.679-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARIALVA – PR, 22/06/2016

SAMIRA TORRES CAMPOS

000192

S T CAMPOS CLÍNICA-ME

CNPJ 24.923.292/0001-00

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 286
Data de Entrega dos Envelopes 01/07/16
Horas 11:06 Modalidade de Licitação
Inexig 04/16
VISTO

000193

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente a empresa ST CAMPOS CLÍNICA-ME – CNPJ 24.923.292/0001-00, onde esta apresentou a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000194

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em Sessão Pública realizada no dia 01 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
S T CAMPOS CLÍNICA ME – CNPJ 24.923.292/0001-00

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000195

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a ST CAMPOS CLÍNICA-ME – CNPJ 24.923.292/0001-00, situada na Rua Antenor Colombo, 2718, Pq das Palmeiras, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 538/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, **JULIANA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 12.572.578-3 - SESP/PR e CPF sob n.º 096.359.909-79, nascida aos 21/09/1994, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Quedas do Iguaçu, n.º 119, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessora do Departamento de Esportes, símbolo CC-08,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com início em 1º de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CGC 95.842.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2016

SÚMULA: Concede Licença Para Atividade Política ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Pedro Vicentin, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 81 e 96 da Lei Municipal Nº 028/93 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO ULBANO PEREIRA, brasileiro, casado, lotado no Departamento de Obras, exercendo o cargo de Pedreiro do Município de Ângulo, portador da Cédula de Identidade RG: nº 3.500.004-6 e CPF: nº 211.833.339.00, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, com remuneração integral, por noventa dias, a partir de 02 de Julho de 2016, atendendo sua solicitação em seu requerimento protocolado sobre o nº 027/2016 de 01/07/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº TP 002/2016/

CONTRATANTE: Município de Paranacity, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, 1022, inscrito no CGC/MF nº 76.970.334/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edna Buchi Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 514.689 e do CPF/MF nº 010.461.449-87, e

CONTRATADA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - EPP.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. EM VIAS DOS CONJUNTOS ITAÓCA, NONATO E SALOMÃO, NUMA ÁREA DE 7.363,60 M2 .

VALOR: R$ 597.948,00 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.002.15.452.0014.1006 - 4490510031781/449051001000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no

---

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL

000196

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 149/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : SEM CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME (CNPJ: 18.430.219/0001-41)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27/06/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a ST CAMPOS CLÍNICA-ME – CNPJ 24.923.292/0001-00, situada na Rua Antenor Colombo, 2718, Pq das Palmeiras, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 149/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME (CNPJ: 18.430.219/0001-41)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27/06/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : S T CAMPOS CLÍNICA-ME (CNPJ: 24.923.292/0001-00)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3305/2016

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo constante da Portaria nº 3255/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA – PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e conveniência administrativa,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de instrução excepcional de que trata o inciso V da Portaria n 3255/2016 para mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

000197

CONTRATO Nº 151/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa S T CAMPOS CLÍNICA-ME – CNPJ 24.923.292/0001-00, situada na Rua Antenor Colombo, 2718, Pq das Palmeiras, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

000199

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 01 de julho de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

S T CAMPOS CLÍNICA ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : S T CAMPOS CLÍNICA-ME (CNPJ: 24.923.292/0001-00)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

de Souza	400831
	500000
do	400183
es Faccio	200295
dro Peixoto	400988
Carlos	400654

entrará em vigor na data de sua

contrárias ficam revogadas.

unicipal de Floresta, ao 01° dia do mês

ROBERTO RUIZ
feito Municipal

ípio de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
ABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
9.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

TARIA Nº. 126/2016

da:- Designa Comissão Permanente de Licitação do ípio de Ivatuba e dá outras providências.

EFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, o de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao sto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores ções,

RESOLVE:-

cionados para comporem a Comissão Permanente de 29 de junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016,

no CPF sob o nº. 065.783.279-08 e RG 8.900.407-1;
no CPF sob o nº. 037.957.279-60 e RG 8.679.630-9

o no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0

CPF sob o nº. 433.955.889-00 e RG 3.138.608-0;

anterior, procederá as Avaliações e Reavaliações dos propriados, bem como dirigir e julgar os procedimentos

tata de sua publicação, revogadas as disposições em

CIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 16 (dois mil e dezesseis).

bson Ramos
Municipal de Ivatuba

O MUNICÍPIO DE SARANDI

o, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
ov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ECRETO N.º 1629/2016

MULA: EXONERA **EVERSON NATALINO ITE DE LUCIA** na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 .

ECRETA

t. 1º - Fica exonerado **EVERSON NATALINO** la de Identidade RG. n.º 11.058.949-2 do Cargo de r de Departamento, Símbolo CC-4, da Secretaria o.

t. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e 14 de junho de 2016, este Decreto entra em vigor a

O MUNICIPAL, 1º de julho de 2016.

ARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 149/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : SEM CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME (CNPJ: 18.430.219/0001-41)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27/06/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a ST CAMPOS CLÍNICA-ME – CNPJ 24.923.292/0001-00, situada na Rua Antenor Colombo, 2718, Pq das Palmeiras, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 149/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : EMX CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME (CNPJ: 18.430.219/0001-41)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27/06/2016

000201

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : S T CAMPOS CLÍNICA-ME (CNPJ: 24.923.292/0001-00)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

PORTARIA Nº 3305/2016

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo constante da Portaria nº 3255/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA – PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e conveniência administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de instrução excepcional de que trata o inciso V da Portaria nº 3255/2016 para mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

DUALMED LTDA – ME
Rua Campos Sales 890 Jardim Regência CEP 86990-000 MARIALVA – PARANA
CNPJ 22 068 903/0001-47 e-mail andersonlabbado@hotmail.com

000202

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: DUALMED LTDA – ME

Endereço Comercial: Rua Titoshi Miamoto N 287

CEP:86990-000 Cidade: Marialva. Estado: Paraná

CNPJ:22 068 903/0001-47

Médico Responsável: José Anderson Labbado

Marialva 29 de junho de 2016

José Anderson Labbado

Receita Federal

000203

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.068.903/0001-47 MATRIZ		16/03/2015

NOME EMPRESARIAL
DUALMED LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TITOSHI MIYAMOTO	33	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	JD SALEM CHADES	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSONLABBADO@HOTMAIL.COM	(44) 9805-0001 / (44) 9805-2860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/06/2016** às **09:03:09** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/06/2016

CONTRATO SOCIAL

DUALMED LTDA

000204

Pelo presente instrumento particular, os signatários, **JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO,** brasileira, casada em comunhão Parcial de Bens, nascida em Mandaguari/PR em 30/01/1986, empresária, inscrito no CPF sob n.º 052.400.089-14, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.945.078-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Campos Sales n.º 690 JD Regência CEP 86990-000 e **JOSE ANDERSON LABBADO,** brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, nascido em Mandaguari/PR em 22/12/1980, empresário, inscrito no CPF sob n.º 031.158.949-96, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.122.785-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Campos Sales n.º 690 JD Regência CEP 86990-000, **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial **DUALMED LTDA**, e terá sua sede e foro na Rua Campos Sales n.º 690 Centro em Marialva/PR, CEP 86990-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciara sua atividade na data do Registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por Objeto Social, o exercício das atividades de: **Atividades de Atendimentos Hospitalar CNAE (8610-1/01), Atividades de Atendimento em pronto Socorro e Unidades Hospitalares CNAE (8610-1/02) e Atividades de Médicos em Unidades Hospitalares e Consultórios de Terceiros CNAE (8630-5-99).**

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$-50.000,00 (Cinquenta mil Reais) divididos em 50.000 mil cotas do valor nominal de R$-1,00 (Hum Real) cada uma. Integralizadas em moeda corrente nacional, subscritas conforme segue:

a. A sócia **Jussania Natali Tonsis Labbado** tem subscritas 500 (Quinhentos) cotas, perfazendo um total de R$- 500,00 (Quinhentos Reais) do capital social da empresa;
b. O sócio **Jose Anderson Labbado** tem subscritas 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos) cotas, perfazendo um total de R$- 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) do capital social da empresa;

§ 1º A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º Uma vez constituída a sociedade, o Sócio que futuramente venha a ser admitido, não se exime das dividas sociais anteriores á sua admissão;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Coordenadora de Divisão de Recursos Humanos

CONTRATO SOCIAL

DUALMED LTDA

000205

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias;

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRADOR: Jose Anderson Labbado e Jussania Natali Tonsis Labbado.

USO DA FIRMA: INDIVIDUAL.

PRO-LABORE: Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições pertinentes.

PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer titulo de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.;

§ 1º O Administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

§ 2º A administradora declara sob penas da lei, através deste e de conformidade com o Art. 1011 § 1º, do Novo Código Civil Brasileiro, que não esta impedido por lei especial, condenado a pena que vede, ainda que temporariamente; com cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

CLAUSULA SETIMA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

CONTRATO SOCIAL

DUALMED LTDA

000206

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembleia de sócios;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Marialva – PR ., 11 de MARÇO de 2015.-

José Anderson Labbado

JOSE ANDERSON LABBADO

SOCIO ADMINISTRADOR

Jussânia Natali Tonsis Labbado

JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO

SOCIA ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/15

Coordenadora de Divisão de Receitas Mobiliárias

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015
SOB NÚMERO: 41208040092
Protocolo: 15/164442-0, DE 13/03/2015

DUALMED LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DUALMED LTDA ME

CNPJ: 22.068.903/0001-47 000207

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO, brasileira, casada em comunhão Parcial de Bens, nascida em Mandaguari/PR em 30/01/1986, empresária, inscrita no CPF n.º 052.400.089-14, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.945.078-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito a Rua Campos Sales n.º 690 JD Regência CEP 86990-000 e **JOSE ANDERSON LABBADO,** brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, nascido em Mandaguari/PR em 22/12/1980, empresário, inscrito no CPF n.º 031.158.949-96, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.122.785-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito a Rua Campos Sales n.º 690, JD Regência CEP 86990-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DUALMED LTDA ME,** com sede e foro nesta cidade de Marialva/PR, sito à Rua Campos Sales n.º 690 Centro CEP: 86990-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.068.903/0001-47, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208040092 em 16/03/2015; Resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social pela primeira vez conforme as clausula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço empresarial para: **Rua Titoshi Miyamoto n.º 33-A JD Salem Chades em Marialva/PR CEP: 86990-000;**

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios **JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO** e **JOSE ANDERSON LABBADO** alterar o endereço residencial para **Rua Titoshi Miyamato n.º 33-A JD Salem Chades em Marialva/PR CEP: 86990-000**

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da LEI 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, adequar, ajustar, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, nas condições previstas aos ditames da LEI, no que se aplica ao tipo societário, às clausulas e condições do instrumento, amparado ainda pela LEI 6.404/76, como norma de regência supletiva, revogando o CONTRATO SOCIAL ORIGINAL e SUAS ALTERAÇÕES, que a partir da primeira alteração e consolidação passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Gerente de Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:51 SOB Nº 20160699975.
PROTOCOLO: 160699975 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160699975. NIRE: 41208040092.
DUALMED LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUALMED LTDA ME

CNPJ: 22.068.903/0001-47 000208

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO:

DUALMED LTDA ME

CNPJ: 22.068.903/0001-47

JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO, brasileira, casada em comunhão Parcial de Bens, nascida em Mandaguari/PR em 30/01/1986, empresária, inscrita no CPF n.º 052.400.089-14, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.945.078-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito a Rua Titoshi Miyamoto n.º 33-A JD Salem Chades CEP 86990-000 e **JOSE ANDERSON LABBADO,** brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, nascido em Mandaguari/PR em 22/12/1980, empresário, inscrito no CPF n.º 031.158.949-96, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.122.785-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito a Rua Titoshi Miyamoto n.º 33-A, JD Salem Chades CEP 86990-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DUALMED LTDA ME,** com sede e foro nesta cidade de Marialva/PR, sito à Rua Campos Sales n.º 690 Centro CEP: 86990-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.068.903/0001-47, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208040092 em 16/03/2015; Resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social pela primeira vez conforme as clausula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial: **DUALMED LTDA ME,** e terá sua sede e foro na Rua Titoshi Miyamoto n.º 33-A JD Salem Chades em Marialva/PR CEP 86990-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciara sua atividade na data do Registro Junta Comercial do Paraná e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por Objeto Social o exercício das Atividades de: **Atividades de Atendimentos Hospitalar, Atividades de Atendimento em pronto Socorro e Unidades Hospitalares, Atividades de Médicos em unidades Hospitalares e Consultórios de Terceiros;**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Coordenadora da Divisão de Documentos Municipais

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:51 SOB Nº 20160699975.
PROTOCOLO: 160699975 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160699975. NIRE: 41208040092.
DUALMED LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUALMED LTDA ME

CNPJ: 22.068.903/0001-47

000209

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social e de R$-50.000,00 (cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de valor nominal R$- 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional, subscritas conforme segue;

SOCIOS	QUOTAS	%	VALORES R$
JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO	25.000	50	25.000,00
JOSE ANDERSON LABBADO	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE ANDERSON LABBADO e JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO,** que recebem poderes e atribuições de representar a empresa Ativa, Passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente , ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

USO DA FIRMA: INDIVIDUAL.

CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

PRO-LABORE: Os sócios poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer titulo de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:51 SOB Nº 20160699975.
PROTOCOLO: 160699975 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160699975. NIRE: 41208040092.
DUALMED LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUALMED LTDA ME

000210

CNPJ: 22.068.903/0001-47

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:51 SOB Nº 20160699975.
PROTOCOLO: 160699975 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160699975. NIRE: 41208040092.
DUALMED LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUALMED LTDA ME

CNPJ: 22.068.903/0001-47 000211

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Paragrafo primeiro Em principio, é vedado a qualquer dos sócios adquirirem a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferencia.

Paragrafo segundo Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferencia sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e serão comunicado através telefone, convite ou protocolo avisando a data da reunião.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa observado o comando legal dos artigos 1.030 da lei 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não: a) falta grave, b) concorrência desleal, c) abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege d) inadimplência de qualquer sócio em relação a integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406, de 2002.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Coordenadora da Divisão de Registros Mercantis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:51 SOB Nº 20160699975.
PROTOCOLO: 160699975 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160699975. NIRE: 41208040092.
DUALMED LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUALMED LTDA ME

CNPJ: 22.068.903/0001-47 000212

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Marialva – Pr, 02 de FEVEREIRO de 2016.-

José Anderson Labbado

JOSE ANDERSON LABBADO

SOCIO ADMINISTRADOR

Jussânia Natali Tonsis Labbado

JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO

SOCIA ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:51 SOB Nº 20160699975.
PROTOCOLO: 160699975 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160699975. NIRE: 41208040092.
DUALMED LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO NvyNc.9LuIs.Aa3W5-7sQ2j.kwLD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: JOSE ANDERSON LABBADO.
JUSSANIA NATALI TONSIS LABBADO.....
do que dou fé.....
Em testº da verdade

Marialva, 03 de março de 2016
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00105378(001-000222327)**********

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Coordenadora da Divisão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:51 SOB Nº 20160699975.
PROTOCOLO: 160699975 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160699975. NIRE: 41208040092.
DUALMED LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 000214

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 8471

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **734/23-02-15**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

DUALMED LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

22.068.903/0001-47

Localização:

RUA TITOSHI MIYAMOTO, 33
JARDIM SALEM CHADE A

Atividade:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO
PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **10 de junho de 2016**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL. **VÁLIDO ATÉ 10/04/2017**

Shirlei Parpinelli Miranda
Gerente do Depto. de Cadastro Imobiliário Fiscal

João Dorival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro Mobiliário Fiscal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/07/16

Luciane Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUALMED LTDA - ME
CNPJ: 22.068.903/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:03:00 do dia 21/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2016.
Código de controle da certidão: **3D3E.0888.86D9.1B35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000215

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014772661-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.068.903/0001-47**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/06/2016 13:45:23)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

000216

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 10/06/2016
Data de Vencimento: 10/07/2016

N.º da Certidão: 2723/2016
Código de Autenticação: 7046297555641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 22.068.903/0001-47
Requerente: DUALMED LTDA ME
Finalidade da Certidão: Simples Verificação de Débitos

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 22.068.903/0001-47
Nome: DUALMED LTDA - ME
Endereço: RUA TITOSHI MIYAMOTO, 33 - JARDIM SALEM CHADE MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 10 de Junho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000217

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22068903/0001-47
Razão Social: DUALMED LTDA ME
Endereço: RUA CAMPOS SALES 890 / JD REGENCIA / CURITIBA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016

Certificação Número: 2016062505015834771801

Informação obtida em 01/07/2016, às 09:44:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUALMED LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.068.903/0001-47
Certidão nº: 55969925/2016
Expedição: 10/06/2016, às 09:01:54
Validade: 06/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUALMED LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.068.903/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000219

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **DUALMED LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **22.068.903/0001 - 47.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 01 de Julho de 2016.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h27m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,20

000220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.122.785-3



POLEGAR DIREITO



José Anderson Labbado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.122.785-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/2014

NOME: **JOSE ANDERSON LABBADO**

FILIAÇÃO: JOSE LABBADO
ANILDA RUDY

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARIALVA/PR, AQUIDABAN
C.NASC=779, LIVRO=9B, FOLHA=10

CPF: 031.158.949-96

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

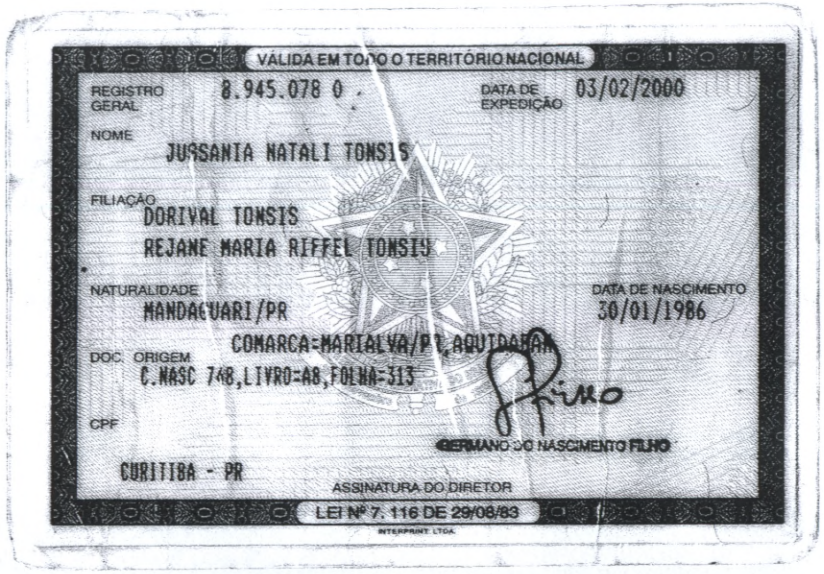
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Luciane Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de
Recursos Humanos

000221


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.945.078 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2000

NOME
JUSSANIA NATALI TONSIS

FILIAÇÃO
DORIVAL TONSIS
REJANE MARIA RIFFEL TONSIS

NATURALIDADE
MANDAGUARI/PR
DATA DE NASCIMENTO 30/01/1986

DOC. ORIGEM
COMARCA=MARIALVA/PR,AQUITADANA
C.MASC 748,LIVRO=A8,FOLHA=313

CPF

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

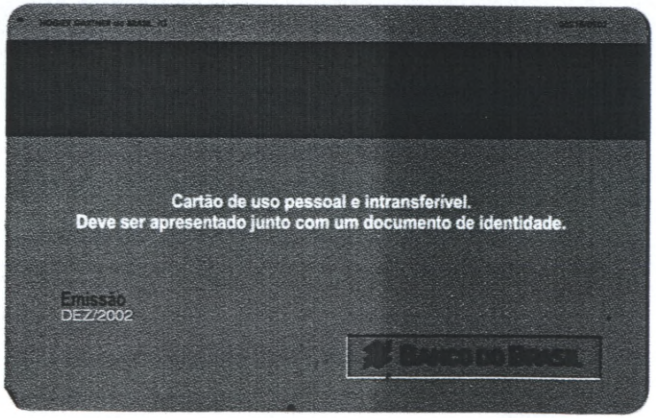
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Jussânia Natali Tonsis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/06


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2002

BANCO DO BRASIL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
052.400.089-14

Nome
JUSSANIA NATALI TONSIS

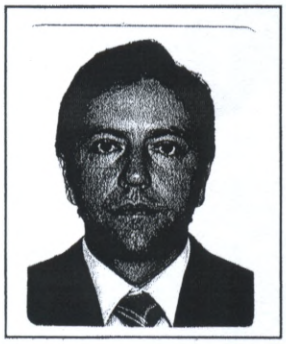
Nascimento
30/01/1986

000222

2

Jose Anderson Labbado

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 34325 em 05/03/2015

Nome : JOSE ANDERSON LABBADO

Filiação : JOSE LABBADO e ANILDA RUDY

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Mandaguari-PR

Data Nascimento : 22/12/1980

Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO em 14/03/2014

Identidade : 81227853 SESP-PR
CPF : 03115894996

MÉDICO

00006193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Luciane Brasilio Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

000223

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. JOSE ANDERSON LABBADO, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 34325** desde **05/03/2015**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 28/09/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **80241db5fc452de51e1a5a5bae3a6b7e2e528c8a**

Emitida eletronicamente via internet em 28/06/2016.

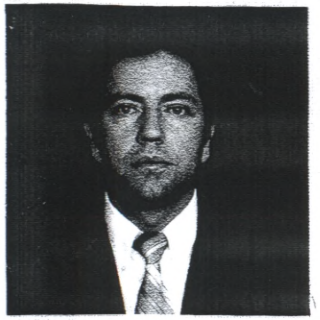
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

UDABOL

Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,

El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia

en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de



JOSE ANDERSON LABBADO

el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

000224

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani – Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 14 de marzo de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Evelene Carvalho Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

M.Sc. Marcelo Jiménez Crespo
Rector Nacional a.i.
Universidad de Aquino, Bolivia

Nº 10949

APOSTILA

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9394/1996, bem como na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011 e nos termos do artigo 95 do Regimento Geral da Universidade, apostila o presente diploma (MÉDICO), para considerá-lo REVALIDADO de acordo com os documentos constantes do Processo nº 352/2015.

Reitoria, 10 de FEVEREIRO de 2015.

Julio Cezar Durigan
Reitor

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o Presente diploma de JOSE ANDERSON SABBADO foi registrado sob o número 0034325-PR de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 14/04/2015

MAURICIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

001695

CRM-PR

000225

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº 186689

Processo nº 352/2015, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.

São Paulo, 10 / 02 / 2015.

Ana Lucia Gomes Santos
Responsável pelo GRA Substituta

De acordo.

Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/07/16

Gerente de Divisão de Recursos Humanos

DUALMED LTDA – ME
Rua Campos Sales 890 Jardim Regência CEP 86990-000 MARIALVA – PARANA
CNPJ 22 068 903/0001-47 e-mail andersonlabbado@hotmail.com

000226

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva,29 de junho de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

José Anderson Labbado

DUALMED LTDA – ME
Rua Campos Sales 890 Jardim Regência CEP 86990-000 MARIALVA – PARANA
CNPJ 22 068 903/0001-47 e-mail andersonlabbado@hotmail.com

000227

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITVOS DA HABILITAÇÃO

DUALMED LTDA – ME

Processo Administrativo nº 61/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

DUALMED LTDA – ME inscrito no CNPJ n°22 068 903/0001-47 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Anderson Labbado, portador(a) da Carteira de Identidade no 8122785-3 e do CPF no 031.158.949-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva 29 de junho 2016

José Anderson Labbado

DUALMED LTDA-ME

CNPJ 22.068.903/0001-47

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA MÉDICA

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

000228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 304
Data de Entrega dos Envelopes 06/07/16
Horas 15:05 Modalidade de Licitação
Inexig. 04/16
VISTO

000229

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 16:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente a empresa DUALMED LTDA-ME – CNPJ 22.068.903/0001-47, onde esta apresentou o Alvará de Licença com atividade não compatível com o objeto deste credenciamento, sendo assim declarada inabilitada até a apresentação da documentação correta. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000230

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA – ME

Endereço Comercial: Rua João Paschoini, 321, Bloco B, Apto 404, Centro

CEP: 86.990-000 Cidade: Marialva Estado: Paraná

CNPJ: 24.904.661/0001-00

Médico Responsável: DRA. ANA PAULA DA SILVA – CRM-PR 36228

Marialva, PR, 27 de Junho de 2016

Ana Paula da Silva

ANA PAULA DA SILVA
CPF: 056.028.659-77

Receita Federal

000231

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.904.661/0001-00 MATRIZ		31/05/2016

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PASCHOINI	321	BLOCO B APT 404

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVA_PAULA_ANA@HOTMAIL.COM	(44) 3220-5250

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/05/2016** às **16:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000232

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANA PAULA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	

FILHO DE (pai)	(mãe)
José Batista da Silva	TEREZA VIDAL DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23/07/1987	9.401.756-4	SESP	PR	05602865977

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA JOAO PASCOINI	321

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Bloco B Apto 404	Centro	86990-000	006301 - Marialva

MUNICÍPIO	UF
Marialva	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresario e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA JOAO PASCHOINI	321

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
BLOCO B APT 404	CENTRO	86990-000	006301 - Marialva

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Marialva	PR	BRASIL	SILVA_PAULA_ANA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 8630503 Atividade Secundária: XXX	Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
* Ana Paula da Silva Clinica medica - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/05/2016	1º ofício Ana Paula da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000222776

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:03 SOB Nº 41108073622.
PROTOCOLO: 163112762 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600567760. NIRE: 41108073622.
ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000233

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0248661]-ANA PAULA DA SILVA.....
pela forma VERDADEIRA.
ATM 0248661

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 24 de Maio de 2016.

128-ANDRE TAKAKI MITSUGUI
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
I6AVc . 9Gajv . veKKe - OuNue . Do5S
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:03 SOB Nº 41108073622.
PROTOCOLO: 163112762 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600567760. NIRE: 41108073622.
ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 000234

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 8676

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **1828/16-06-16**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

24.904.661/0001-00

Localização:

RUA JOAO PASCHOINI, 321
CENTRO APTº 404 - BLOCO B

Atividade:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORA DO LOCAL)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/07/2016

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **21 de junho de 2016**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

João Derival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 24.904.661/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:07:32 do dia 23/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2016.
Código de controle da certidão: **0B51.91F2.3190.DD11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa 000236

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014870989-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.904.661/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/06/2016 17:10:10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR 000237

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 23/06/2016
Data de Vencimento: 23/07/2016

N.º da Certidão: 2950/2016
Código de Autenticação: 0017482176641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 24.904.661/0001-00
Requerente: Ana Paula da Silva Clinica Médica
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 24.904.661/0001-00
Nome: ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME
Endereço: RUA JOAO PASCHOINI, 321 APTº 404 - BLOCO B - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 23 de Junho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR 000238

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24904661/0001-00
Razão Social: ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA ME
Endereço: R JOAO PASCHOINI / CENTRO / PIRAQUARA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2016 a 22/07/2016

Certificação Número: 2016062317120642876940

Informação obtida em 23/06/2016, às 17:12:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

900239

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.904.661/0001-00
Certidão nº: 60908287/2016
Expedição: 23/06/2016, às 17:12:48
Validade: 19/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.904.661/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000240

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **ANA PAULA DA SILVA CLINICA MEDICA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **24.904.661/0001 - 00.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 24 de Junho de 2016.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h46m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,20

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.401.756 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2001

NOME

ANA PAULA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE BATISTA DA SILVA

TEREZA VIDAL DA SILVA

NATURALIDADE

MARIALVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

23/01/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR,DA SEDE

C.NASC 6800,LIVRO=A38,FOLHA=478

CPF

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

CURITIBA - PR

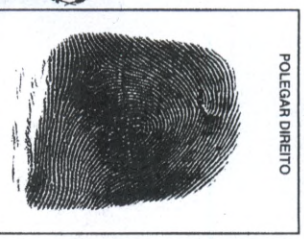
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Ana Paula da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

000241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/07/2016.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000242

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **056.028.659-77**

Nome da Pessoa Física: **ANA PAULA DA SILVA**

Data de Nascimento: **23/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/07/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:52:48** do dia **28/06/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9DE8.30B0.B3B8.DEAC**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000243

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a DRA. ANA PAULA DA SILVA, é médica inscrita perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 36228** desde **30/05/2016**, estando habilitada a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 23/09/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **1bf4ef778147b4da72d3822dc7e68b13063105a5**

Emitida eletronicamente via internet em 23/06/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

FACULDADE Ingá

Recredenciada pela Portaria 699/12 - MEC

000244

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

ANA PAULA DA SILVA

do sexo feminino, portadora da CI/RG nº 9.401.756-4 - PR, nascida em 23/07/1987 na cidade de Marialva/PR, filha de JOSE BATISTA DA SILVA e TEREZA VIDAL DA SILVA, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 15/05/2016, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, Reconhecido pela Portaria MEC Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 25/05/2016.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Acadêmico

Lei 8.228 de 08/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE GERAL
Marialva, PR, 07 JUL. 2016
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 27 de Junho de 2016.

000245

À Comissão de Licitação – Município de Marialva
Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declara-se para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que a empresa ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Paschoini, 321, Bloco B, Apto 404, inscrita no CNPJ sob o nº 24.904.661/0001-00, neste ato representada por sua empresária ANA PAULA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 056.028.659-77, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ana Paula da Silva
ANA PAULA DA SILVA
CPF: 056.028.659-77

ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA – ME
Processo Administrativo nº 61/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº **04/2016**

000246

DECLARAÇÃO

ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.904.661/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sra ANA PAULA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.401.756-4 e do CPF nº 056.028.659-77, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 27 de Junho de 2016

Ana Paula da Silva
ANA PAULA DA SILVA
CPF: 056.028.659-77

000247

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
COMPRAS DA PREFEITURA DE MARIALVA – PR

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO: Ana Paula da Silva Clínica Médica – ME
ENDEREÇO: Rua João Paschoini, 321, Bloco B, Apto 404, Centro, Marialva, PR
TELEFONE PARA CONTATO☹44) 9917-6489 e (44) 3220-5250

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 308
Data de Entrega dos Envelopes 12/07/16
Horas 14:48 Modalidade de Licitação
Inexigib 04/16

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

AO: MUNICIPIO DE MARIALVA

000248

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na secretaria municipal de saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Nome: Daniela Ferrari de Melo

Endereço: Rua Mitsuzo Taguchi, 460 Apto 503 – A

CEP: 87045-110 VILA NOVA MARINGÁ – PR

CRM: 31998 R.G 8.743.710 8 CPF: 047.567.659-98

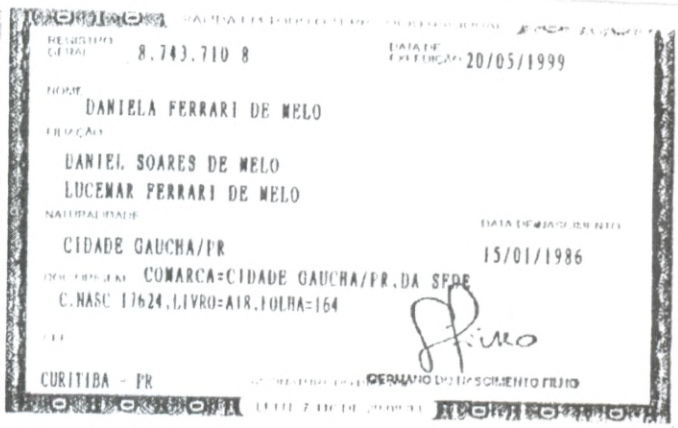
Maringá, 27 de junho de 2016

Daniela Ferrari de Melo

000249


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE


REGISTRO GERAL 8.743.710 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/1999

NOME DANIELA FERRARI DE MELO

FILIAÇÃO DANIEL SOARES DE MELO
LUCEMAR FERRARI DE MELO

NATURALIDADE CIDADE GAUCHA/PR

DATA DE NASCIMENTO 15/01/1986

DOC ORIGEM COMARCA=CIDADE GAUCHA/PR,DA SEDE
C.NASC 17624,LIVRO=A18,FOLHA=164

CURITIBA - PR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Cartão de Uso Pessoal e Intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2002

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

047.567.659-98

DANIELA FERRARI DE MELO

15/01/1986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/07/16

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

Universidade de Marília

Diploma

000250

O Reitor da Universidade de Marília - Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso *MEDICINA* em *29* de *Agosto* de *2013*, confere o título de *Médica* a

DANIELA FERRARI DE MELO

nacionalidade *Brasileira* R.G. nº *8.743.710 8 - PR*

nascido(a) a *15* de *Janeiro* de *1986*, natural d*o* *Estado do Paraná*

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, *30* de *Agosto* de *2013*.

Prof. José Roberto Marques de Castro
Pró-reitor de Graduação
RG 12.327.883

Diplomado

Dr. Márcio Mesquita Serva
Reitor - RG 2.727.754-7

1438073000009614106087

SICREDI | 748-X | 000251 | Recibo do Pagador

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO SICREDI

BENEFICIÁRIO **Imobiliária Silvio S. Iwata Ltda 79.079.802/0001-99. NEO ALVES MARTINS, 2851 CEP: 87013-060 CENTRO - MARINGA - PR**

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DO DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
30/05/2016	0000150189	RC	N	30/05/2016

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	X VALOR
	CNR	R$		

INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO. QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESTE BOLETO, CONTATE O BENEFICIÁRIO.
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * *

Aluguel 400,00+
Seguro Incendio (1/ 1) 119,51+
Despesas Bancarias 3,50+

VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/05/2019

Receber até o dia 10/06/2016 o valor de R$ 523,01

VENCIMENTO	10/06/2016
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	0718.28.32680
NOSSO NÚMERO	16/250189-6
(=) VALOR DOCUMENTO	R$ 523,01
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA/MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

PAGADOR DANIELA FERRARI DE MELO
R MITSUZO TAGUCHI, 460 APTO 503 - A
87045-110 VILA NOVA MARINGA - PR

SACADOR/AVALISTA:

047.567.659-98
01922.003.02 - 10
31 mai 2016 a 10 jun 2016

Autenticação Mecânica

CDR00318-2016 0071 15/06/2016 576,09RC
A90718-2BBEN=32680ANN=162501896

000252

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a DRA. DANIELA FERRARI DE MELO, é médica inscrita perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 31998** desde **20/06/2016**, estando habilitada a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 28/09/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **0d0d7e7f2db8b700f4e4541f5d0b257c30b762f3**

Emitida eletronicamente via internet em 28/06/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

IPA SAÚDE

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA SÃO PAULO, 1061 - SALA 901 - Maringá - PR
Fone (44) 3023-1416 - rh@ipasaude.org.br

000253

FICHA DE CADASTRO DE MÉDICOS

DADOS PESSOAIS

Nome Completo	DANIELA FERRARI MELO			Dt. Nascimento	15/01/1986
Endereço	RUA MARIO RIBEIRO BORGES				
Bairro	CENTRO	Cidade	CIDADE GAUCHA	Cep	87820-000
E-Mail	dradanielaferrari@gmail.com			CRM	165838 UF: SP
Telefone Fixo	44 3675-1341	Telefone Celular	44 9703-2901		

DOCUMENTOS PESSOAL NECESSÁRIOS

(X) Cópia simples de Diploma de Formação Superior (X) Cópia simples da Carteira da CRM ( ) Cópia simples de Diploma de Especialização caso tenha	Observações

DOCUMENTOS PARA QUEM TEM EMPRESAS

( ) Cópia simples do Cartão do CNPJ ( ) Cópia simples do Contrato Social ( ) Cópia de declaração de enquandramento do Simples Nacional	CNPJ Empresa: __.___.___/____-__ Razão Social:

DADOS DO CONTADOR

Escritório	VERA CRUZ CONTABILIDADE		
Telefone	44 9949-1620	Contato	DAYSE ARIOZI
Cidade	CIDADE GAUCHA	Email	gerencia@veracruzcontabil.com.br

DOCUMENTOS PARA QUEM NÃO TEM EMPRESAS

Numero do PIS	NIT 11997568980	Há interesse em abrir empresa ?	
CPF	047.567.659-98	(X) Sim ( ) Não	
RG	8.743.710-8	Já tem Contador?	(X) Sim ( ) Não

DADOS BANCÁRIOS

Banco	BANCO DO BRASIL	Agencia	0786-2		
Conta	7717-8	(X) Corrente	( ) Poupança	Tipo de Conta	(X) PF ( ) PJ

Observações Adicionais

Cidade Gaúcha, 17 de Maio de 2016.
Local e Data

Assinatura Médico

Assinatura Ipasaúde

DADOS DE CONTROLE DA IPASAÚDE

Data Validação Dados		Data de Cadastro	
Resp. Validação Dados		Resp. Cadastro	

Observações:

República Federativa do Brasil

000251

Cartório do Registro Civil

CIDADE GAÚCHA - PARANÁ

Nelson Minoro Kuninari
Oficial Designado

Maria Tereza Frigato
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Nelson Minoru Kuninari
OFICIAL DESIGNADO
Maria Tereza Frigato
ESCREVENTE JURAMENTADA
CIDADE GAÚCHA - PARANÁ

NASCIMENTO N.o = 17.62 =

Certifico que, às folhas -o-o- 164 -o-o- do Livro N.o - A - 18 - de Registros de Nascimento, foi - feito -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- hoje, o assento de -o-o- " DANIELA FERRARI DE MELO " -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- nascida aos 15 de Janeiro de 1986 - (Quinze de Janeiro de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).- -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- às - 17 : 00 hrs. em Hopital Hoswaldo Cruz, nesta Cidade - Estado do Paraná.- -o-o-o-o- do Sexo -o-o-o-o-o- femenino -o-o-o-o-o-o-o-o-o- Filha legtª de:- DANIEL SOARES DE MELO, comerciante, natural Ituêta-MG., e LUCEMAR FERRARI DE MELO, do lar, 28 anos, natural de Santa Fé-PR., ambos brasileiros, casados no CRC desta Cidade-PR., residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.- -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- sendo avós paternos -o- VALDEVINO SILVESTRE DE MELO -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- e Dona -o- ELVIRA MARQUES SOARES -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- e maternos -o- ANTONIO FERRARI -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- e Dona -o- GUIOMAR GRIPA FERRARI -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- Foi declarante O Próprio Pai.- -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o- e serviram de testemunhas JOSÉ NICOLETTI, Funcionário Público, e REINALDO ROLOFF, comerciante, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.- -o-o-o-o-o-o-o-o-o- Observação É o 2º filho do casal na ordem de filiação não é gêmeo.- -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

TÍTULO ELEITORAL

094461 -L18

NOME DO ELEITOR
DANIELA FERRARI DE MELO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
15/01/1986	00861154806	04	127	001

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CIDADE GAUCHA - PR	22/10/2003

JUIZ ELEITORAL
Desembargador Moacir Guimarães

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

000255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/07/16

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000256

Maringá, 27 de junho de 2016.

A Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Daniela Ferrari de Melo

DRA DANIELA F. MELO

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO - PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS - PESSOA FÍSICA Nº 04/16

000257

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 309
Data de Entrega dos Envelopes 12/07/16
Horas 15:00 Modalidade de Licitação
Inexig. 04/16
VISTO

97032901

000258

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 15:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente a empresa ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 24.904.661/0001-00 e DANIELA FERRARI DE MELO – CPF 047.567.659-98, onde estas apresentaram a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declaradas habilitadas. A Sra. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000259

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 12 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADOS:

- ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 24.904.661/0001-00;
- DANIELA FERRARI DE MELO – CPF 047.567.659-98

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000260

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 24.904.661/0001-00; e DANIELA FERRARI DE MELO – CPF 047.567.659-98, para prestação de serviços como plantonistas diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

Retificação

TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 13/2016, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 30/06/2016, no item 4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física, onde se lê "c) comprovante de Registro no Órgão de Classe", leia-se "c) cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas".

Marialva-Pr, em 13 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 24.904.661/0001-00; e DANIELA FERRARI DE MELO – CPF 047.567.659-98, para prestação de serviços como plantonistas diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de julho de 2016.

000261

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa CHAVES MARIALVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.887.276/0001-61, para contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro destinado aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, no valor total de R$-7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 64/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14h00min do dia 27 de Julho de 2016, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 14h00min do dia 27 de Julho de 2016, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8408, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 13 de Julho de 2016.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 28 de julho de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 28 de julho de 2016 as 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

CINDAST

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – CINDAST

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, com sede na Rua Beija Flor, s/n, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), 28 de julho de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo (pó de pedra 5/16 e cal hidratada), destinados a execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas nos municípios integrantes do Consórcio. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, na Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, 2º andar, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de julho de 2016.

Regiane Aparecida Botelho Bastos
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Osório Francisco de Farias nº 703 – Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone/Fax: (44) 3244-1234
Paiçandu – Paraná

CONVOCAÇÃO

Ao Senhores,
Vereadores do Poder Legislativo
Do Município de Paiçandu

O Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Senhor CARLO CESAR MARTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Le em atenção ao Ofício sob nº 306/2016, para tratar do projeto que dispõ sobre a doação de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação d

---

Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 081/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL TIMBÓ", LOTE Nº 91-B/91-C/91-C-1-REM, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do § 2º, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - Lei do Parcelamento e Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, conforme Parecer Técnico expedido pelo Departamento de Obras, em 11/07/2016,

DECRETA

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora RESIDENCIAL TIMBÓ, através do Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, e, por conseguinte, executado, de forma integral, as obras de infraestrutura.

Art. 2º - Fica cancelada a caução dos lotes previstos no art. 6º do Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da garantia referida no *caput* deste artigo correrão por conta exclusiva da empreendedora.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

Retificação

TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 13/2016, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 30/06/2016, no item 4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física, onde se lê "c) comprovante de Registro no Órgão de Classe", leia-se "c) cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas".

Marialva-Pr, em 13 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 64/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14h00min do dia 27 de Julho de 2016, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 14h00min do dia 27 de Julho de 2016, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8408, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 13 de Julho de 2016.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

C-I-N-D-A-S-T

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – CINDAST

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, com sede na Rua Beija Flor, s/n, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), 28 de julho de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo (pó de pedra 5/16 e cal hidratada), destinados a execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas nos municípios integrantes do Consórcio. A pesta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, na Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, 2º andar, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de julho de 2016.

Regiane Scafinello Bastos
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Onésio Francisco de Farias nº 703 – Jd. João Ocrotto – CEP: 87.140-000
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone/Fax: (44) 3244-1234
Paiçandu – Paraná

CONVOCAÇÃO

Ao Senhores,
Vereadores do Poder Legislativo
Do Município de Paiçandu

O Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Senhor CARLO CESAR MARTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Le em atenção ao Ofício sob nº 306/2016, para tratar do projeto que dispõ sobre a doação de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação d

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 24.904.661/0001-00; e DANIELA FERRARI DE MELO – CPF 047.567.659-98, para prestação de serviços como plantonistas diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de julho de 2016.

000262

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa CHAVES MARIALVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.887.276/0001-61, para contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro destinado aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, no valor total de R$-7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 28 de julho de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 28 de julho de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 081/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL TIMBÓ", LOTE Nº 91-B/91-C/91-C-1-REM, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do § 2º, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - Lei do Parcelamento e Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Decreto nº 063/2014, do 09/06/2014, conforme Parecer Técnico expedido pelo Departamento de Obras, em 11/07/2016.

DECRETA

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora RESIDENCIAL TIMBÓ, através do Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, e, por conseguinte, executado, de forma integral, as obras de infraestrutura.

Art. 2º - Fica cancelada a caução dos lotes previstos no art. 6º do Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da garantia referida no *caput* deste artigo correrão por conta exclusiva da empreendedora.

000263

CONTRATO Nº 160/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.904.661/0001-00, situada na Rua João Paschoini, 321, apto 404, bloco B, centro, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS

Ana Paula da Silva

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

Ana Paula do Pilar

000265

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 13 de julho de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000266

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 160/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ: 24.904.661/0001-00)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

492000

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Onésio Francisco de Farias nº 703 – Jd. João Gerosto – CEP: 87.140-000
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone/Fax: (44) 3244-1234
Paiçandu – Paraná

CONVOCAÇÃO

...o Senhores,
...ereadores do Poder Legislativo
...o Município de Paiçandu

... Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Senhor CARLOS ...ESAR MARTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, ...n atenção ao Ofício sob nº 306/2016, para tratar do projeto que dispõe ...bre a doação de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do ...raná - COHAPAR, do Senhor Tarcísio Marques dos Reis-Prefeito Municipal ... Paiçandu, **CONVOCA** Vossas Excelências, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** ...ra o dia 18 de julho de 2016, as 10 horas, a ser realizada no Plenário ...esta Casa de Leis.

... convocação.

...binete da Presidência, 13 de Julho de 2016.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 181/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : DANIELA FERRARI DE MELO (CPF: 047.567.589-98)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ: 24.904.661/0001-00)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL TIMBÓ", LOTE Nº ... REM, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, NESTE ... ASTORGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, n... do art. 20, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - Lei d... Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, no uso de suas atribuições l...

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências ... Municipal, previstas no Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, conforme ... expedido pelo Departamento de Obras, em 11/07/2016;

DECRETA

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora RESI... através do Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, e, por conseguinte, exe... integral, as obras de infraestrutura.

Art. 2º - Fica cancelada a caução dos lotes previstos no art. 6º do Decreto ... 09/06/2014.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da garantia referida no c... correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Munici... segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabili... loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ... contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) ... julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 161/2016 - P.M.M. 000268

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado DANIELA FERRARI DE MELO, pessoa física, inscrita no CPF 047.567.659-98, RG 8.743.710-8, residente na Rua Mitsuzo Taguchi, 460, apto 503-A, Vila Nova, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

000270

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 13 de julho de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

DANIELA FERRARI DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000271

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 161/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : DANIELA FERRARI DE MELO (CPF: 047.567.659-98)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

O Integrante

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Orácio Francisco de Farias nº 703 – Jd. João Ocrotto – CEP: 87.140-000
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone/Fax: (44) 3244-1234
Paiçandu – Paraná

CONVOCAÇÃO

Senhores,
readores do Poder Legislativo
Município de Paiçandu

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Senhor CARLOS ESAR MARTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, n atenção ao Ofício sob nº 306/2016, para tratar do projeto que dispõe bre a doação de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do raná - COHAPAR, do Senhor Tarcísio Marques dos Reis-Prefeito Municipal Paiçandu, **CONVOCA** Vossas Excelências, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ra o dia 18 de Julho de 2016, as 10 horas, a ser realizada no Plenário esta Casa de Leis.**

a convocação.

abinete da Presidência, 13 de Julho de 2016.

Carlos César Martins
CARLOS CÉSAR MARTINS
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 181/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : DANIELA FERRARI DE MELO (CPF: 047.567.589-98)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : ANA PAULA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ: 24.904.681/0001-00)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13/07/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL TIMBÓ", LOTE Nº REM, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, NESTE ASTORGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, n do art. 20, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - Lei d Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, no uso de suas atribuições l

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências Municipal, previstas no Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, conforme expedido pelo Departamento de Obras, em 11/07/2016.

DECRETA

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora RESI através do Decreto nº 063/2014, de 09/06/2014, e, por conseguinte, exe integral, as obras de infraestrutura.

Art. 2º - Fica cancelada a caução dos lotes previstos no art. 6º do Decreto 09/06/2014.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da garantia referida no c correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Munici segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilid loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) d julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

000273

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 8471

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **734/23-02-15**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:
DUALMED LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:
22.068.903/0001-47

Localização:
RUA TITOSHI MIYAMOTO, 33
JARDIM SALEM CHADE A

Atividade:
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR,ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **14 de julho de 2016**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

João Dorival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/08/16

000274

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 15:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao recebimento da documentação do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM, conforme ata datada de 08/07/2016, onde a empresa DUALMED LTDA-ME – CNPJ 22.068.903/0001-47, apresentou o Alvará de Licença com atividade compatível com o objeto deste credenciamento, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000275

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 08 de julho e 03 de agosto de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
DUALMED LTDA-ME – CNPJ 22.068.903/0001-47

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito **Municipal**

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000276

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a DUALMED LTDA-ME – CNPJ 22.068.903/0001-47, situada na Rua Titoshi Miyamoto, 33, Jardim Salem Chade, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2016

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.400.012/0001-67)
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
LICITAÇÃO.....: CONCORRÊNCIA Nº 05/2015
DATA.....: 05/08/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 192/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 01.881.185/0001-00)
OBJETO : Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 60/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-24.549,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 189/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. (CNPJ/MF: 08.219.262/0001-53)
OBJETO : Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 60/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-98.944,90 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 193/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : DUALMED LTDA-ME (CNPJ: 22.068.903/0001-47)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a DUALMED LTDA-ME – CNPJ 22.068.903/0001-47, situada na Rua Titoshi Miyamoto, 33, Jardim Salem Chade, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2016

Aos 5 dias do mes de Agosto de 2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 22/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

000277

Empresa A. PAZINATO MARINGA - ME , C.N.P.J./MF nº 04.352.905/0001-61, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	CONJUNTO PRÉ ESCOLAR COLETIVO	RMP	580,00	29.000,00
11	15	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO, TIPO ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E	VEGEL	260,00	3.900,00
13	10	ESTANTE ORGANIZADOR	RMP	1.655,00	16.550,00
24	5	POLTRONA GIRATORIA	RMP	415,00	2.075,00
28	5	QUADRO VERDE QUADRICULADO CÔNCAVO INSTALADO. QUADRO CÔNCAVO	RMP	1.817,00	9.085,00
21	20	MESA REPEITÓRIO COM BANCO ESCAMOETÁVEL 01	RMP	666,00	13.760,00
20	8	MESA REDONDA	RMP	284,00	2.272,00
5	3	CONJUNTO DE ESTUDOS AQUARELA MULTI FUNCIONAL COM 04 LUGARES	RMP	1.840,00	4.620,00

Valor Total: 91.262,00

Empresa A P FERRAREZE COMERCIO , C.N.P.J./MF nº 11.489.046/0001-32, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	10	ROPEIRO DE AÇO COM 06 VÃO SOBREPOSTO, CHAPA 24, COM PITÃO PA	VEGEL	953,00	9.530,00

Valor Total: 9.530,00

Empresa V AMBROZIO INFORMATICA , C.N.P.J./MF nº 01.578.641/0001-90, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	15	MESA MULTIUSO PARA CRIANÇAS, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO.	DIMOVESC	398,00	5.970,00

Valor Total: 5.970,00

Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.356.275/0001-70, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA	EPSON	1.187,00	35.610,00
19	15	LONGARINA COM 3 LUGARES.	MARTIFLEX	364,60	5.310,00
6	25	CADEIRA MULTI REGULAGEM GIRATÓRIA : ASSENTO E ENCOSTO CONFE	MARTIFLEX	289,60	7.237,00
16	20	LONGARINA EM POLIPROPILENO	MARTIFLEX	240,00	4.800,00

Valor Total: 53.957,00

Empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 11.784.531/0001-39, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	3	SMART TV LED 60", ULTRA HD/4K COM WI-FI INTEGRADO,	SAMSUNG	4.799,00	14.397,00

Valor Total: 14.397,00

Empresa Comercial Santos Dumont Ltda - ME, C.N.P.J./MF nº 23.402.281/0001-04, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	20	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM FIBRA DE MEDIA DENSIDADE M	MARTINUCCI	55,00	1.100,00
17	8	MESA EM L: MEDINDO 1,50 X 1,40 X 0,70 X 0,75M (L X L X P X A	MARTINUCCI	551,90	4.415,20
9	25	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR MESA: MEDINDO NO M	MARTINUCCI	329,90	8.247,50
7	20	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM REVESTIMENT	MARTINUCCI	46,00	920,00
6	40	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO D	MARTIFLEX	84,20	3.368,00

Valor Total: 18.050,70

Empresa COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 23.373.760/0001-78, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
28	17	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 15 KG: CICLO EDREDON ESPECIAL,	BRASTEMP	2.350,00	39.950,00

Valor Total: 39.950,00

Empresa ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 15.598.246/0001-10, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	10	ARQUIVO: EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO (1935 X 470 X 710)MM = (A	ARMAZENA	368,00	3.680,00

Valor Total: 3.680,00

Empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 84.972.926/0001-39, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	15	MESA REPEITÓRIO COM BANCO ESCAMOETÁVEL 03	MARTIMAQ	756,80	11.352,00
22	15	MESA REPEITÓRIO COM BANCO ESCAMOETÁVEL 02	MARTIMAQ	662,00	9.930,00
14	3	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO	ANDREI	333,80	1.001,40
12	40	ESTANTE ORATÓRIA EXPOSITOR DE LIVROS P/ 84 LIVROS (APROXIMA	MARTIMAQ	429,00	17.160,00

Valor Total: 39.423,40

Empresa C K YOKOTA MOVEIS - ME, C.N.P.J./MF nº 04.340.068/0001-83, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	4	MESA PARA REUNIÃO OVAL: MEDINDO 2,78 X 1,20 X 0,75 (L X P X	PERFLEX	839,00	3.356,00
3	10	ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS TAMPO SUPERIOR,	PERFLEX	427,00	4.270,00
2	35	ARMÁRIO COM 06 PORTAS, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF +	PERFLEX	1.093,00	38.625,00
1	5	ARMÁRIO ALTO: MEDINDO 900 X 500 X 3.900MM (COMPRIMENTO, LA	PERFLEX	447,00	2.235,00

Valor Total: 38.886,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 22/2016.

000278

CONTRATO Nº 193/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a DUALMED LTDA-ME – CNPJ 22.068.903/0001-47, situada na Rua Titoshi Miyamoto, 33, Jardim Salem Chade, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

000280

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de agosto de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

DUALMED LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000281

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 193/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : DUALMED LTDA-ME (CNPJ: 22.068.903/0001-47)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2016

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.400.012/0001-67)
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
LICITAÇÃO.....: CONCORRÊNCIA Nº 06/2015
DATA.....: 05/08/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 192/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00)
OBJETO : Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 60/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-24.549,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

22

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 189/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. (CNPJ/MF: 08.219.262/0001-53)
OBJETO : Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 60/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-98.944,90 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de agosto de 2016

000282

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 193/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : DUALMED LTDA-ME (CNPJ: 22.068.903/0001-47)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a DUALMED LTDA-ME – CNPJ 22.068.903/0001-47, situada na Rua Titoshi Miyamoto, 33, Jardim Salem Chade, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2016

Aos 8 dias do mes de Agosto de 2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 22/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa A. DAZINATO MARINGA - ME , C.N.P.J./MF nº 04.382.905/0001-81, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	50	CONJUNTO PRÉ ESCOLAR COLETIVO	RMP	580,00	29.000,00
11	15	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO; TIPO ABERTA NO FUNDO,LATERAIS E	VEGEL	260,00	3.900,00
13	10	ESTANTE ORGANIZADOR	RMP	1.655,00	16.550,00
24	5	POLTRONA GIRATORIA	RMP	415,00	2.075,00
26	5	QUADRO VERDE QUADRICULADO CÔNCAVO INSTALADO. QUADRO CÔNCAVO	RMP	1.817,00	9.085,00
21	20	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ESCAMOETÁVEL 01	RMP	688,00	13.760,00
20	9	MESA REDONDA	RMP	284,00	2.272,00
8	3	CONJUNTO DE ESTUDOS AQUARELA MULTI FUNCIONAL COM 04 LUGARES	RMP	1.540,00	4.620,00

Valor Total: 91.262,00

Empresa A P FERRAREZE COMERCIO , C.N.P.J./MF nº 11.489.048/0001-32, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	10	ROFEIRO DE AÇO COM 08 VÃO SOBREPOSTO, CHAPA 24, COM PITÃO PA	VEGEL	983,00	9.830,00

Valor Total: 9.830,00

Empresa V AMBROZIO INFORMATICA , C.N.P.J./MF nº 01.578.641/0001-90, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	15	MESA MULTIUSO PARA CRIANÇAS, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO.	DIMOVESC	398,00	5.970,00

Valor Total: 5.970,00

Empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.359.275/0001-70, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA.	EPSON	1.187,00	35.610,00
15	15	LONGARINA COM 3 LUGARES.	MARTIFLEX	354,00	5.310,00
6	25	CADEIRA MULTI REGULAGEM GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO CONFE	MARTIFLEX	289,80	7.237,50
16	20	LONGARINA EM POLIPROPILENO	MARTIFLEX	240,00	4.800,00

Valor Total: 52.957,50

Empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 11.784.531/0001-39, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	3	SMART TV LED 50", ULTRA HD4K COM WI-FI INTEGRADO.	SAMSUNG	4.799,00	14.397,00

Valor Total: 14.397,00

Empresa Comercial Santos Dumont Ltda - ME, C.N.P.J./MF nº 23.402.281/0001-04, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	20	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM FIBRA DE MEDIA DENSIDADE M	MARTINUCCI	55,00	1.100,00
17	8	MESA EM L; MEDINDO 1,50 X 1,40 X 0,70 X 0,75M (L X L X P X A	MARTINUCCI	561,90	4.415,20
9	25	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR;MESA: MEDINDO NO M	MARTINUCCI	329,80	8.247,50
7	20	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM COM REVESTIMENT	MARTINUCCI	46,00	920,00
6	40	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO D	MARTIFLEX	84,20	3.368,00

Valor Total: 18.050,70

Empresa COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 23.273.760/0001-78, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
28	17	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA 15 KG; CICLO EDREDON ESPECIAL;	BRASTEMP	2.350,00	39.950,00

Valor Total: 39.950,00

Empresa ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 15.599.345/0001-10, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	10	ARQUIVO; EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO (1235 X 470 X 710)MM = (A	ARMAZENA	368,00	3.680,00

Valor Total: 3.680,00

Empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 84.972.926/0001-38, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	15	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ESCAMOETÁVEL 03	MARTIMAQ	788,60	11.829,00
22	15	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ESCAMOETÁVEL 02	MARTIMAQ	662,00	9.930,00
14	3	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS; TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO	ANDREI	333,80	1.001,40
12	40	ESTANTE GIRATÓRIA EXPOSITOR DE LIVROS PV 64 LIVROS (APROXIMA	MARTIMAQ	429,00	17.160,00

Valor Total: 39.423,90

Empresa C K YOKOTA MOVEIS - ME, C.N.P.J./MF nº 04.340.669/0001-83, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	4	MESA PARA REUNIÃO OVAL ; MEDINDO 2,75 X 1,20 X 0,75 (L X P X	PERFLEX	939,00	3.756,00
3	10	ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS; TAMPO SUPERIOR	PERFLEX	427,00	4.270,00
2	25	ARMARIO COM 08 PORTAS; TAMPO SUPERIOR; CONFECCIONADO EM MDF 1	PERFLEX	1.065,00	26.625,00
1	5	ARMARIO ALTO; MEDINDO 900 X 500 X 1.800MM (COMPRIMENTO- LA	PERFLEX	447,00	2.235,00

Valor Total: 36.886,00

11. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

ANEXO VII

000283

CARTA CREDENCIAL

Maringá – PR, 12 de Julho de 2016.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de **Inexigibilidade de Licitação n° 04/2016** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). WILLIAN NADIN CRISTOFOLLI, portador(a) da cédula de Identidade sob n° 6.951.579-7 e CPF sob n° 028.751.409-90 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação n° 04/2016** – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa POSSA – ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI – ME, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá – PR, 12 de Julho de 2016.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI
RG N° 8.369.093-3

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Selo N° n3rb6.gTNNd.ME8qW-qr5hG.ALIS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI. Dou fé.
Sarandi-Paraná, 10 de agosto de 2016.
Em Testº da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R$0,99, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,69

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

ANEXO II

000284

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICIPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público n° 04/2016.

Empresa: POSSA – ATENDIMENTOS ECLINICA MÉDICA EIRELI – ME

Endereço Comercial: RUA PINTARROXO, 537

CEP: 87.075-280 CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 25.142.099/0001-97

Médico Responsável: LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

Maringá – PR, 12 de Julho de 2016.

Lais Rafaela Possa Cristofolli

LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000285

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.142.099/0001-97 MATRIZ		06/07/2016

NOME EMPRESARIAL
POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MEDICA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PINTARROXO	537	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.075-280	PARQUE HORTENCIA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO2@HDLCONTABILIDADE.COM.BR	(44) 3035-3700 / (44) 3225-2007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/07/2016** às **09:06:04** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

POSSA – ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI
CONTRATO SOCIAL

000286

LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, empresária, natural de Paranavaí - PR, nascida aos 06 de Setembro de 1984, filha de Edson Donizete Possa e Aparecida Rosa Possa, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 2451, Jardim Ouro Verde, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.114-130, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.369.093-3, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 046.068.029-36, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR nº 36356, constitui uma **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **POSSA – ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI** e terá sua sede na Rua Pintarroxo, nº 537, Parque Hortência, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.075-280;

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizados em Moeda corrente nacional, dividido em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária: **LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI,** nº de quotas 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas sociais, no valor total de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **ATENDIMENTO E CLINICA MÉDICA; ATENDIMENTO HOSPITALAR EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL;**

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir do registro do presente Contrato Social e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a Titular **LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis. É facultada a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:16 SOB Nº 41600468287.
PROTOCOLO: 164147730 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601008579. NIRE: 41600468287.
POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

indeterminado. Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:16 SOB Nº 41600468287.
PROTOCOLO: 164147730 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601008579. NIRE: 41600468287.
POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSA – ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI
CONTRATO SOCIAL

Assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, PR, 30 de Junho de 2016.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

Lais Rafaela Possa Cristofolli

LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI
Titular – EIRELI
CRM/PR nº 36356

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:16 SOB Nº 41600468287.
PROTOCOLO: 164147730 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601008579. NIRE: 41600468287.
POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Selo Nº gJEsc.911cQ.DMhqW-q9mhG.ALYS
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de LAÍS RAFAELA POSSA CRISTOFOLI. L. 247 f. 021 n 249228 Dou fé. Sarandi-Paraná, 04 de julho de 2016
Em Test[illegible] da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R$1,98, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$10,66

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:16 SOB Nº 41600468287.
PROTOCOLO: 164147730 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601008579. NIRE: 41600468287.
POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000290

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MEDICA EIRELI - ME
CNPJ: 25.142.099/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:24 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2017.
Código de controle da certidão: **3897.8AD8.CDA8.4E3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014950232-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.142.099/0001-97**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/07/2016 08:50:41)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000291

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 36660 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **25.142.099/0001-97**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MEDICA EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **25.142.099/0001-97**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **26/07/2016**
Válida até **24/09/2016**
Código de autenticação: **07043.32476.83629**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000292

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25142099/0001-97
Razão Social: POSSA ATENDIMENTO E CLINICA MEDICA EIRELI ME
Endereço: R PINTARROXO 537 / PARQUE HORTENCIA / MARINGA / PR / 87075-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2016 a 28/08/2016

Certificação Número: 2016073002452774232950

Informação obtida em 10/08/2016, às 13:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000293

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 25.142.099/0001-97
Certidão nº: 67177868/2016
Expedição: 11/07/2016, às 08:54:46
Validade: 06/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **25.142.099/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000294

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certifico que **POSSA - ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME**, CNPJ: 25.142.099/0001-97 foi inscrito, em 01/08/2016, neste Conselho, na modalidade de REGISTRO, sob o n.º **9081-PR**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico, **LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI**, inscrito sob o n.º **36356-PR,** em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM n.º 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e, somente, será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Declaração tem validade até o dia 04/11/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **c42f3a1e17960cf1ef3f5a88eb856d1454720963**

Emitida eletronicamente via internet em 04/08/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

CRM-PR CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre - 80810-440 - Curitiba-PR
www.crmpr.org.br | Fone: (41) 3240-4009 | Fax: (41) 3240-4001

CARTÃO DE PROTOCOLO

000295

Nº / Data: 20 / 06 / 16

Nome: LAÍS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

CRMPR 36.356

Assunto:
Inscrição Primária no CRMPR. Os documentos estão em Curitiba para registro.

Tassia Ribas
Assinatura do funcionário

000296

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
DELEGACIA REGIONAL DE MARINGÁ
Ruas das Azaléias, 209 – Zona 05
CEP 87.060-040 – Maringá-PR
Fone: (44) 3224-4329

000297

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.369.093-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2013

NOME: LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

FILIAÇÃO: EDSON DONIZETE POSSA
APARECIDA ROSA POSSA

NATURALIDADE: PARANAVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=980, LIVRO=3BAUX, FOLHA=169

CPF: 046.068.029-36

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.369.093-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000298

000299

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

046.068.029-36

Nome

LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

Nascimento

06/09/1984

ANEXO III

000300

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá – PR, 12 de Julho de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital Chamamento n° 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área medica, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

ANEXO IV

000301

POSSA – ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI – ME

Processo Administrativo n° 61/2016

Edital de Inexigibilidade de Licitação n° **04/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei n° 9.854/1999)

POSSA – ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 25.142.099/0001-97, por intermédio de seu representante legal a Sra. LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI, portadora da Carteira de Identidade n° 8.369.093-3 e do CPF n° 046.068.029-36, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá – PR, 12 de Julho de 2016.

LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

000302

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: POSSA – ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI - ME

ENDEREÇO: RUA PINTARROXO, 537 – PQ. HORTENCIA – MARINGÁ -PR

TELEFONE PARA CONTATO: 44 3035-3700

44- 9992- 9221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 353/16
Data de Entrega dos Envelopes 11/08/16
Horas 10:45 Modalidade de Licitação INE
04/16
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa POSSA – ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 25.142.099/0001-97, onde esta não apresentou o Alvará de Licença, Certidão Negativa de Falência e Concordata, cópia autenticada do RG e CPF, e Diploma do médico responsável, sendo assim declarada inabilitada até a apresentação da documentação faltante. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Patricia E. M. Bonjiorno

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Ana Carolina B. Brambila

Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão

000304

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 178270	C.N.P.J./C.P.F. 25142099000197	Conforme Protocolo Nº 45378	27/07/2016, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MEDICA EIRELI - ME

Localização
RUA PINTARROXO, 537
HORTÊNCIA I PARTE, PARQUE. -

Zona	Quadra	Data
43	068	003

Cadastro Imobiliário
43139400

Atividade
ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA; ATENDIMENTO HOSPITALAR EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 29 de julho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

TABELIONATO DE NOTAS FIU69315

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI - PR *

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 - Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 12 de agosto de 2016.

Em Test° — da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumentos: R$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R$0,91, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30

Cód. Segurança: GJ1C7S2-36125B-74

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná 000305

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201607120834264385985

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

POSSA ATENDIMENTOS E CLINICA MEDICA EIRELI ME
CNPJ: 25.142.099/0001-97

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 13/07/2016 15:38 MGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DO PARANA

RG: 8.369.093-3



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.369.093-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2013

NOME: LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

FILIAÇÃO: EDSON DONIZETE POSSA
APARECIDA ROSA POSSA

000306

NATURALIDADE: PARANAVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1984

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=980 LIVRO=3BAUX, FOLHA=169

CPF: 046.068.029-36

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de julho de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R$0,91, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30
Cod. Segurança: G51NGXJ9-417369-95

TABELIONATO DE NOTAS SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA
CARTÓRIO * SARANDI – PR *
FIU66352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
046.068.029-36

Nome
LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

Nascimento
06/09/1984

REALCERCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de julho de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R$0,91, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30
Cod. Segurança: G51NGXJ9-417369-95

TABELIONATO DE NOTAS SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA
CARTÓRIO * SARANDI – PR *
FIU66352

FACULDADE ingá

Recredenciada pela Portaria 699/12 - MEC

000307

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

LAIS RAFAELA POSSA CRISTOFOLLI

do sexo feminino, portador(a) da CI/RG nº 8.369.093-3 - PR, nascido(a) em 06/09/1984 na cidade de Paranavaí/PR, filho(a) de EDSON DONIZETE POSSA e APARECIDA ROSA POSSA, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 15/05/2016, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, Reconhecido pela Portaria MEC Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 15/06/2016.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 16 de junho de 2016.

Prof. Dr. Márcio dos Anjos Neto Filho
Diretor Acadêmico

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA 1º TABELIONATO DE NOTAS SARANDI PR 166349

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Parana, 18 de julho de 2016.
Em Testº da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R$0,91, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30
Cod. Segurança: G51NGXJ9-417369-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Paraná

000308

PROCESSO TIPO 1 - Nº 4413 / 2016

DATA: 11/8/2016 - 10:27

Requerente: POSSA - ATENDIMENTOS E CLINICA MÉDICA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 25.142.099/0001-97 **RG/Insc. Est.:** -

Endereço: PINTARROXO, 537

Complemento: **Bairro:** PARQUE HORTENCIA I

Cidade: MARINGA-PR **CEP:** -

Telefone: 9992-9221

ASSUNTO/MOTIVO: Outras Solicitações

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:

\n

Sua senha é: 79565

000309

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 08:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao recebimento da documentação do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM, conforme ata datada de 11/08/2016, onde a empresa POSSA-ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME – CNPJ 25.142.099/0001-97, apresentou o Alvará de Licença, Certidão Negativa de Falência e Concordata, cópia autenticada do RG e CPF, e Diploma do médico responsável, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000310

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 11 de agosto de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
POSSA – ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELLI-ME – CNPJ 25.142.099/0001-97

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000311

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa POSSA-ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 25.142.099/0001-97, situada na Rua Pintarroxo, 537, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120
Fone/Fax: (44) 3236-1222

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERV
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2

Na publicação do dia 17 de Agosto do corrente
Município (Jornal O Diário), Edição 13000, página nº C-6:

Onde se lê	
Término da Vigência: 14 de Novembro de 2017.	Término da Vi de 2016

Legenda: O sublinhado destaca o trecho em que houve alte

Floresta/Pr. 18 de Agosto de 201

José Roberto Ruiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-
Fone/Fax: (44) 3236-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: chamada pública para credenciar pessoa jurídica para especializado e complementar junto ao Departamento Munici

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Saúde

Processo: 130/2016 **Protocolo:** 0

Modalidade: Inexigibilidade – Chamada Pública

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei .080/90, Lei nº. 8.142/90, Decreto nº. 4.507/09, Portari Ministério da Saúde, Portaria nº. 358/06 expedida pelo M ormativa nº. 071/04 expedida pela Agência Nacional de Sa .056/13 expedida pelo Conselho Federal de Medicina e dem

Local para entrega dos Documentos para Credenciamento: etúlio Vargas, nº 2.420, Centro, Floresta, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada teressados a partir do dia 19 de Agosto de 2016, na Divis unicipal ou através do endereço eletrônico: licitacao@flore

Floresta/PR., 18 de Agosto de 2016

Andressa Carina Marçola Casado
Presidente da Comissão de Licitaç

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO D

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282
CONTRATADA : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 00.
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Cont
LICITAÇÃO : Pregão Nº 92/2013
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em plena vigor
DATA : 15 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2013

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-48)
CONTRATADA.....: VIRGENTIN & NAVARRO LTDA-ME. (CNPJ/MF: 10.662.077/0001-80)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 26% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial nº. 98/2013
DATA.....: 16/08/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

000312

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa POSSA-ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 25.142.099/0001-97, situada na Rua Pintarroxo, 537, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da de Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 198/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADO : POSSA-ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ: 25.142.099/0001-97)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 203/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : OITOCAR COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA. (CNPJ/MF: 02.910.497/0001-00)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 93/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-789.600,00 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : JOSE CARLOS BIAJI - VESCULOS ME. (CNPJ/MF: 01.747.982/0001-42)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 93/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

LOTE 2
Valor do Lote: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Marca	Quantidade	Valor Unitário
GLOBAL	1,00	R$ 33,...
ETO	1,00	R$ 16,...
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 17,...
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 17,...
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 14,...
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 19,...
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 19,...
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 19,...
ATICA	1,00	R$ 16,...
PROJETO	1,00	R$ 21,...
ATICA	1,00	R$ 40,...
ATICA	1,00	R$ 16,...
GLOBAL	1,00	R$ 19,...
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 19,...
DCL	1,00	R$ 16,...
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 10,...
ATICA	1,00	R$ 16,...
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 24,...
RIDEL	1,00	R$ 20,...
RIDEL	1,00	R$ 20,...
MODERNA	1,00	R$ 17,...
FTD	1,00	R$ 30,...
GLOBAL	1,00	R$ 19,...
DCL	1,00	R$ 10,...
ATICA	1,00	R$ 38,...
SALAMANDRA	1,00	R$ 28,...
SALAMANDRA	1,00	R$ 24,...
DCL	1,00	R$ 9,...
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 9,...
RIDEL	1,00	R$ 13,...
GRASSCK	1,00	R$ 15,...
GRASSCK	1,00	R$ 40,...
TODO LIVRO	1,00	R$ 25,...
RIDEL	1,00	R$ 16,...
RIDEL	1,00	R$ 78,...
RIDEL	1,00	R$ 78,...
RIDEL	1,00	R$ 81,...
RIDEL	1,00	R$ 79,...
GLOBAL	1,00	R$ 17,...
PAE	1,00	R$ 18,...
PAE	1,00	R$ 22,...
SONAR	1,00	R$ 23,...
CIRANDA CULTURAL	1,00	R$ 19,...
ATICA	1,00	R$ 60,...
ATICA	1,00	R$ 21,...
GLOBO	1,00	R$ 23,...
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 15,...
GLOBAL	1,00	R$ 15,...
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 39,...
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,...
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,...
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,...
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,...
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,...
ABRIL	1,00	R$ 27,...
MODERNA	1,00	R$ 27,14
ATICA	1,00	R$ 23,18
GLOBO	1,00	R$ 25,22
MODERNA	1,00	R$ 26,23
NOVELLE	1,00	R$ 22,70
ROCCO	1,00	R$ 56,50
ROCCO	1,00	R$ 18,16
ROCCO	1,00	R$ 58,62
PROJETO	1,00	R$ 18,67
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 19,67
MODERNA	1,00	R$ 20,19
DCL	1,00	R$ 49,15
FAROL HO	1,00	R$ 9,08
TODO LIVRO	1,00	R$ 21,19
ED. DO BRASIL	1,00	R$ 69,90
ATICA	1,00	R$ 26,13
GLOBAL	1,00	R$ 21,14
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 22,89
GLOBAL	1,00	R$ 17,05
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 22,10
ATICA	1,00	R$ 20,28
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 21,18
BOLSA NACIONAL	1,00	R$ 12,73
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 40,85
NOVELLE	1,00	R$ 20,18
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 20,18
ROVELLE	1,00	R$ 13,71
ATICA	1,00	R$ 26,13
MANOLE	1,00	R$ 33,10
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 40,35
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 17,05
SONAR	1,00	R$ 17,05
DCL	1,00	R$ 17,66
ATICA	1,00	R$ 9,08
SCIPIONE	1,00	R$ 21,18
GLOBAL	1,00	R$ 26,13
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 27,05
GLOBAL	1,00	R$ 25,12
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 25,12
MODERNA	1,00	R$ 15,09
ATICA	1,00	R$ 21,18
SCIPIONE	1,00	R$ 21,18
SCIPIONE	1,00	R$ 21,50
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 15,09
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 15,09
ETO	1,00	R$ 15,09
SALAMANDRA	1,00	R$ 26,13
GLOBAL	1,00	R$ 26,13
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 19,17
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 19,09
ETO	1,00	R$ 9,08
ATICA	1,00	R$ 21,18
MODERNA	1,00	R$ 10,26
DCL	1,00	R$ 9,08
DCL	1,00	R$ 9,08
SIDEL	1,00	R$ 9,08
DCL	1,00	R$ 10,00
ATICA	1,00	R$ 9,08
GLOBAL	1,00	R$ 9,08
ABRIL	1,00	R$ 13,82
SONAR	1,00	R$ 14,10
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 182,00
DCL	1,00	R$ 84,00
ATICA	1,00	R$ 9,08
SIDEL	1,00	R$ 9,08
ATICA	1,00	R$ 330,77
GLOBAL	1,00	R$ 21,50
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 19,09
FAROL HO	1,00	R$ 19,90
FAROL HO	1,00	R$ 19,90
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 24,05
	1,00	R$ 20,18

LOTE 3
Valor do Lote: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Marca	Quantidade	Valor Unitário
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 14,90
SCIPIONE	1,00	R$ 12,90
SONAR	1,00	R$ 12,90
SONAR	1,00	R$ 12,09
GLOBAL	1,00	R$ 18,27
AMARILYS	1,00	R$ 19,27
GLOBAL	1,00	R$ 13,47
BOAS LETRAS	1,00	R$ 29,99
MANUALA	1,00	R$ 10,54
CIRANDA CULTURAL	1,00	R$ 44,90
GRASSCK	1,00	R$ 68,90
SONAR	1,00	R$ 13,28
SALAMANDRA	1,00	R$ 12,09
ATICA	1,00	R$ 24,58
FRISOS	1,00	R$ 20,12
SONAR	1,00	R$ 10,14

000313

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 198/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : POSSA-ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ: 25.142.099/0001-97)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

classidiário

000314

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120
Fone/Fax: (44) 3236-1222

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERV
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/

Na publicação do dia 17 de Agosto do corrente
Município (Jornal O Diário), Edição 13000, página nº C-6:

Onde se lê	
Término da Vigência: 14 de Novembro de 2017.	**Término da Vi** de 2016

Legenda: O sublinhado destaca o trecho em que houve alte

Floresta/Pr. 18 de Agosto de 201

José Roberto Ruiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-
Fone/Fax: (44) 3236-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: chamada pública para credenciar pessoa jurídica para especializado e complementar junto ao Departamento Municip

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Saúde

Processo: 130/2016 | **Protocolo:** 0

Modalidade: Inexigibilidade – Chamada Pública

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei nº. 8.142/90, Decreto nº. 4.507/09, Portari Ministério da Saúde, Portaria nº. 358/06 expedida pelo M Normativa nº. 071/04 expedida pela Agência Nacional de Sa 2.056/13 expedida pelo Conselho Federal de Medicina e dem

Local para entrega dos Documentos para Credenciamento: Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, Floresta, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamad interessados a partir do dia 19 de Agosto de 2016, na Divis Municipal ou através do endereço eletrônico: licitacao@flore

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2013

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-48)
CONTRATADA.....: VIRGENTIN & NAVARRO LTDA-ME. (CNPJ/MF: 10.682.077/0001-80)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial nº. 98/2013
DATA.....: 16/08/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa POSSA-ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 25.142.099/0001-97, situada na Rua Pintarroxo, 537, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 198/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : POSSA-ATENDIMENTOS E CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ: 25.142.099/0001-97)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 203/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OITOCAR COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA. (CNPJ/MF: 02.910.497/0001-00)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 93/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-789.600,00 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87130-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
REGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

...ania, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, 2.420, o MUNICÍPIO DE ...ublico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio ...s, e a empresa **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME**, pessoa ...requerida, CEP: 99.010-035, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, ...ato Sócio-Administrador, Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, portadora da ...F: 99.010-035, no cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, conforme ...confeccionado com o despacho constante do processo em epígrafe.

LOTE 1
o Lote: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GLOBAL	1,00	R$ 33,20	R$ 33,20
FTD	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 17,00	R$ 17,00
VALE DAS LETRAS	2,00	R$ 14,60	R$ 14,60
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 14,80	R$ 14,80
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 19,40	R$ 19,40
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
FTD	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
MELHORAMENTO	1,00	R$ 16,00	R$ 16,00
FTD	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
MODERNA	1,00	R$ 94,00	R$ 94,00
MODERNA	1,00	R$ 31,00	R$ 31,00
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 29,00	R$ 29,00
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 16,00	R$ 16,00
ATICA	1,00	R$ 17,00	R$ 17,00
PROJETO	1,00	R$ 21,74	R$ 21,74
ATICA	1,00	R$ 40,00	R$ 40,00
FTD	1,00	R$ 24,00	R$ 24,00
GLOBAL	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 15,00	R$ 15,00
DCL	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 30,00	R$ 30,00
ATICA	1,00	R$ 16,00	R$ 16,00
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 24,90	R$ 24,90
RIDEEL	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
RIDEEL	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
MODERNA	1,00	R$ 17,00	R$ 17,00
FTD	1,00	R$ 30,00	R$ 30,00
GLOBAL	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
DCL	1,00	R$ 27,00	R$ 27,00
	1,00	R$ 30,00	R$ 30,00
ATICA	1,00	R$ 24,00	R$ 24,00
SALAMANDRA	1,00	R$ 22,70	R$ 22,70
SALAMANDRA	1,00	R$ 24,26	R$ 24,26
DCL	1,00	R$ 9,08	R$ 9,08
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 12,71	R$ 12,71
RIDEEL	1,00	R$ 15,13	R$ 15,13
GIRASSOL	1,00	R$ 40,05	R$ 40,05
GIRASSOL	1,00	R$ 25,22	R$ 25,22
TODO LIVRO	1,00	R$ 75,66	R$ 75,66
RIDEEL	1,00	R$ 78,57	R$ 78,57
RIDEEL	1,00	R$ 76,57	R$ 76,57
RIDEEL	1,00	R$ 82,44	R$ 82,44
FTD	1,00	R$ 79,60	R$ 79,60
GLOBAL	1,00	R$ 17,05	R$ 17,05
PAE	1,00	R$ 18,16	R$ 18,16
PAE	1,00	R$ 22,10	R$ 22,10
SONAR	1,00	R$ 22,10	R$ 22,10
CIRANDA CULTURAL	1,00	R$ 158,00	R$ 158,00
ATICA	1,00	R$ 80,20	R$ 80,20
ATICA	1,00	R$ 21,18	R$ 21,18
GLOBO	1,00	R$ 21,18	R$ 21,18
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 25,12	R$ 25,12
GLOBAL	1,00	R$ 15,13	R$ 15,13
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 24,11	R$ 24,11
	1,00	R$ 27,17	R$ 27,17
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,14	R$ 27,14
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,14	R$ 27,14
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,14	R$ 27,14
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,14	R$ 27,14
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,14	R$ 27,14
VERGARA & RIBA	1,00	R$ 27,14	R$ 27,14
ABRIL	1,00	R$ 12,10	R$ 12,10
MODERNA	1,00	R$ 27,14	R$ 27,14
ATICA	1,00	R$ 21,18	R$ 21,18
GLOBO	1,00	R$ 25,22	R$ 25,22
MODERNA	1,00	R$ 26,23	R$ 26,23
ROVELLE	1,00	R$ 22,70	R$ 22,70
TODO LIVRO	1,00	R$ 56,50	R$ 56,50
ROCCO	1,00	R$ 18,16	R$ 18,16
ROCCO	1,00	R$ 18,67	R$ 18,67
ROCCO	1,00	R$ 18,67	R$ 18,67
PROJETO	1,00	R$ 19,67	R$ 19,67
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 12,71	R$ 12,71
MODERNA	1,00	R$ 29,15	R$ 29,15
DCL	1,00	R$ 9,08	R$ 9,08
FAROL HQ	1,00	R$ 20,19	R$ 20,19
TODO LIVRO	1,00	R$ 69,30	R$ 69,30
ED. DO BRASIL	1,00	R$ 26,13	R$ 26,13
ATICA	1,00	R$ 21,18	R$ 21,18
GLOBAL	1,00	R$ 22,10	R$ 22,10
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 17,05	R$ 17,05
GLOBAL	1,00	R$ 22,10	R$ 22,10
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 20,18	R$ 20,18
ATICA	1,00	R$ 21,18	R$ 21,18
VALE DA LETRAS	1,00	R$ 12,71	R$ 12,71
ROLSA NACIONAL	1,00	R$ 40,85	R$ 40,85
ESCALA EDUCIONAL	1,00	R$ 17,05	R$ 17,05
ROVELLE	1,00	R$ 20,18	R$ 20,18
VALE DAS LETRAS	1,00	R$ 12,71	R$ 12,71
ROVELLE	1,00	R$ 30,18	R$ 30,18
ATICA	1,00	R$ 73,10	R$ 73,10
MANOLE	1,00	R$ 40,85	R$ 40,85
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 17,05	R$ 17,05
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 17,05	R$ 17,05
SONAR	1,00	R$ 18,64	R$ 14,52
OCI	1,00	R$ 9,08	R$ 9,08
ATICA	1,00	R$ 21,18	R$ 21,18
SCIPIONE	1,00	R$ 26,13	R$ 26,13
GLOBAL	1,00	R$ 19,17	R$ 19,17
ESCALA EDUCACIONAL	1,00	R$ 17,05	R$ 17,05
GLOBAL	1,00	R$ 25,12	R$ 25,12
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 15,03	R$ 15,03
MODERNA	1,00	R$ 29,15	R$ 29,15
ATICA	1,00	R$ 21,18	R$ 21,18
SCIPIONE	1,00	R$ 22,10	R$ 22,10
SCIPIONE	1,00	R$ 25,09	R$ 22,59
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 15,03	R$ 15,03
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 15,05	R$ 15,05
FTD	1,00	R$ 17,05	R$ 17,05
SALAMANDRA	1,00	R$ 26,13	R$ 26,13
GLOBAL	1,00	R$ 19,17	R$ 19,17
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 15,03	R$ 15,04
MELHORAMENTOS	1,00	R$ 9,08	R$ 9,08
ATICA	1,00		

000315

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua incrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016

Empresa: CLINICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 120.

CEP: 87030-020 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 25.097.307/0001-83

Médico Responsável: Eduardo Mikio Higaki

Maringá, 11/08/2016

Eduardo Mikio Higaki

EDUARDO MIKIO HIGAKI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.097.307/0001-83 MATRIZ		29/06/2016

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	120	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-020	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILLIAMCOLOMBARI@HOTMAIL.COM	(44) 9962-3233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000317

EDUARDO MIKIO HIGAKI, brasileiro, médico, solteiro, nascido em Maringá, estado do Paraná, em 14/02/1988, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 120 – Zona 07, CEP: 87030-020 em Maringá/PR., portador da Cédula de Identidade de RG nº 8448539-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 064.593.049-04, **MARIANA YOSHIMOTO**, brasileira, bióloga, solteira, nascida em Maringá, estado do Paraná, em 26/01/1990, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 120 – Zona 07, CEP: 87030-020 em Maringá/PR., portadora da Cédula de Identidade de RG nº 9.292.154-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.813.679-01, **RESOLVEM,** por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma Sociedade Empresária, regulada pelo tipo de Sociedade Limitada, que será regida nos Termos do Código Civil – Lei nº. 10.406/02, Artigos 1052 à 1087, e como norma supletiva à Lei nº. 6.404/76, e especialmente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária, terá sua sede Rua Marechal Deodoro, nº. 120 – Zona 07, CEP: 87030-020 em Maringá/PR.

2.1- A Sociedade Empresária poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrir, ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de: **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS.**

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresária terá seu prazo de duração indeterminado e iniciará suas atividades a partir da obtenção do seu registro.

CLAÚSULA QUINTA: O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:
EDUARDO MIKIO HIGAKI, integraliza, neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, pelo valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato;
MARIANA YOSHIMOTO, integraliza, neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, pelo valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato;
O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NR. QUOTAS	VALOR R$	PART. %
EDUARDO MIKIO HIGAKI	2.500	2.500,00	50%
MARIANA YOSHIMOTO	2.500	2.500,00	50%
TOTAIS	**5.000**	**5.000,00**	**100%**

Mariana Yoshimoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/07/16
Luciene Travassa Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 09:59 SOB Nº 41208412674.
PROTOCOLO: 163978468 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920274. NIRE: 41208412674.
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000318

5.1- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO Nº 1052 do Código Civil/2002

5.2 - Cada quota dá o direito a um voto na decisão dos sócios

CLAUSULA SEXTA: Por decisão dos sócios quotistas, fica pelo presente instrumento como ADMINISTRADOR da Sociedade o Empresário **EDUARDO MIKIO HIGAKI**, cujo mandato se estenderá por tempo indeterminado.

6.1 O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da LEI, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade empresária, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, á quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda.

9.1 O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária, discriminando-lhes o preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

9.2 O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no a Artigo nº 1071 Do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Protocolo Geral
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 09:59 SOB Nº 41208412674.
PROTOCOLO: 163978468 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920274. NIRE: 41208412674.
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA
CONTRATO SOCIAL 000319

10.2 . Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial.

10.3 Das deliberações das reuniões, será lavrada em Livro de Ata de Reunião, assinada pelos membros da mesa, e, sócios participantes do evento.

10.4 Fica estipulado entre os sócios, que as convocações dar-se-á por meio de correspondência, entregue mediante recibo de confirmação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A sociedade empresária, entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do Capital Social;

11.2 - Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócio ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 75 % (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - O exercício social inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados, o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e da Conta de Lucros e Perdas.

12.2 - A sociedade empresária poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas no capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 É expressamente vedada o uso da denominação da sociedade empresarial em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente, no tocante a prestação de avais, fianças ou garantias de favor.

14.2 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz

14.2.1 Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade

14.2.2 O procedimento anteriormente descrito, será adotado em outros casos em que a sociedade empresária, se resolvem em relação a seu sócio.

14.3 Que a sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como LEI de Regência Supletiva à LEI das S/A nº 6404/76.

Mariana Yoshimoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/07/16
Lucirene Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 09:59 SOB Nº 41208412674.
PROTOCOLO: 163978468 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920274. NIRE: 41208412674.
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000320

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente Contrato Social.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento que obrigam-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 02 de Junho de 2016

Eduardo Mikio Higaki

EDUARDO MIKIO HIGAKI

4º TABELIONATO DE NOTAS

Mariana Yoshimoto

MARIANA YOSHIMOTO.

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO Q9e3c.9jxqh.1r63t-3FMvN.KXOS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) indicada(s) de: EDUARDO MIKIO HIGAKI...
do que dou fé.....
Em testº da verdade
Marialva, 21 de Junho de 2016
Antonio Carlos Bornia
00103233(001-00022947)**********

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Antonio Carlos Bornia
ESC. AUTORIZADO

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
cvhuh . 34FhL . jwuQa - 574GE . AQBFT
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
IAx7BDSYOJ-MARIANA YOSHIMOTO.....
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 22 de Junho de 2016

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
Luciene Brandão Moreira
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 09:59 SOB Nº 41208412674.
PROTOCOLO: 163978468 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920274. NIRE: 41208412674.
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000321

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 177923	C.N.P.J./C.P.F. 25097307000183	Conforme Protocolo Nº 41326 06/07/2016, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME

Localização
RUA DEODORO,MARECHAL, 120
ZONA 07 -

Zona	Quadra	Data
07	004	014

Cadastro Imobiliário
7006550

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES MEDICAS.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 08 de julho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 19/08/16

Luciene Brambila Moreira
Coordenadora do Depto. de Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000322

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME
CNPJ: 25.097.307/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:53:02 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2016.
Código de controle da certidão: **F986.AF61.AE3F.97CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000323

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015117048-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.097.307/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/08/2016 09:36:55)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000321

Certidão Negativa de Débitos Nº 40590 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **25.097.307/0001-83**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **25.097.307/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **16/08/2016**
Válida até **15/10/2016**
Código de autenticação: **15663.36481.53650**
Certidão emitida gratuitamente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16/08/16
Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000325

Inscrição: 25097307/0001-83
Razão Social: CLINICA MEDICA E M HIGAKI LTDA ME
Endereço: R MARECHAL DEODORO 120 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2016 a 14/09/2016

Certificação Número: 2016081609395724778678

Informação obtida em 16/08/2016, às 09:39:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000326

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.097.307/0001-83
Certidão nº: 80123424/2016
Expedição: 16/08/2016, às 09:40:40
Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.097.307/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS 000327

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201608110810344986348

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA MEDICA E M HIGAKI LTDA ME
CNPJ: 25.097.307/0001-83

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

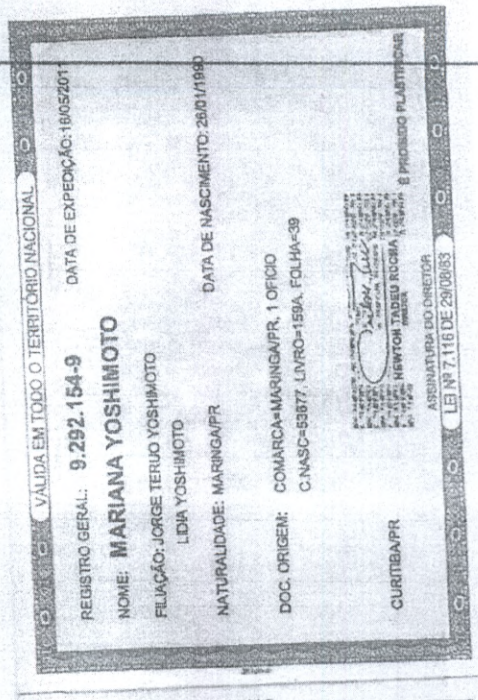
Maringá, quinta-feira, 11 de agosto de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
081.813.679-01
Nome
MARIANA YOSHIMOTO
Nascimento
26/01/1990


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.292.154-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2011

NOME: MARIANA YOSHIMOTO

FILIAÇÃO: JORGE TERUO YOSHIMOTO
LIDIA YOSHIMOTO

DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1990

NATURALIDADE: MARINGA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=53877, LIVRO=159A, FOLHA=39

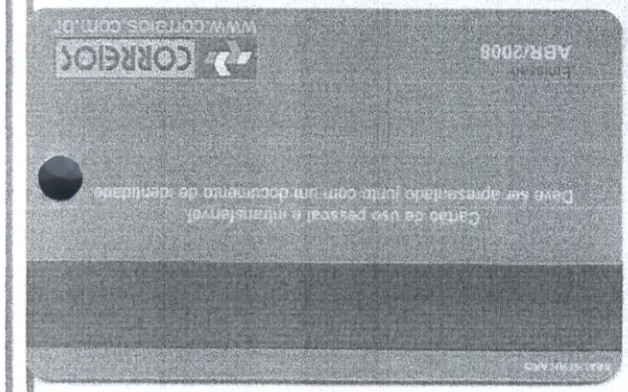
CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

2 PRIMEIRO PLASTIFICADO

ASSINATURA DO DIRETOR

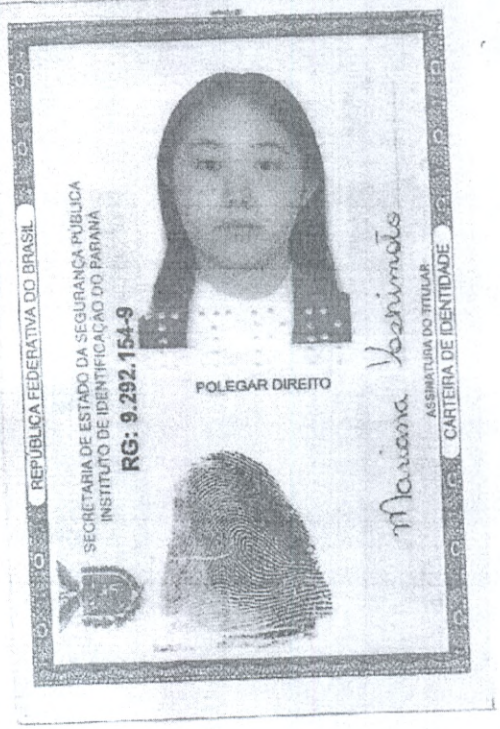
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CORREIOS

ABR/2008

www.correios.com.br

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.292.154-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

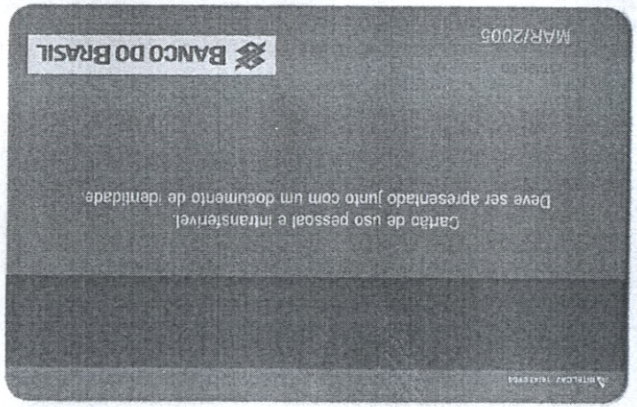
EM: 19/07/11

Luciene Brambila Moreira
Coordenadora de Cadastro e Recursos Humanos

000329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/03/15









2



POLEGAR DIREITO



Eduardo Mikio Higaki

Assinatura do Portador

VISTOS E ANOTAÇÕES 3

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

MÉDICO

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 32488 em 21/01/2014

Nome : EDUARDO MIKIO HIGAKI

Filiação : ANTONIO SATORU HIGAKI e NEIVA MEGUMI MIYAGUI HIGAKI

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Maringá-PR

Data Nascimento : 14/02/1988

Diplomado pela FACULDADE EVANGELICA DE MEDICINA DO PARANA em 17/01/2014

Identidade : 84485390 SESP-PR
CPF : 06459304904

00000889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/8/16

000330

Faculdade Evangélica do Paraná

000331

A Diretora da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 17 de janeiro de 2014, confere o título de

Médico a

Eduardo Mikio Higaki,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de fevereiro de 1988, portador do RG nº 8.448.539 0/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de janeiro de 2014.

Ana Cristina Tomazi
Secretária - Geral

Diplomado

Erica Pauls
Diretora - Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/08/14
Luciene Evangelista Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá, 11 de agosto de 2016.

000332

Á Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Eduardo Mikio Higaki

EDUARDO MIKIO HIGAKI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
Luciene Bragnolo Martins
Coordenadora da Comissão de Recursos Humanos

2

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 61/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

000333

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLINICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.097.307/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr EDUARDO MIKIO HIGAKI, portador da Carteira de Identidade nº 8.448.539-0 e do CPF nº 064.593.049-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outrubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 11 de agosto de 2016

Eduardo Mikio Higaki
EDUARDO MIKIO HIGAKI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
Luciene Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de Licitações Públicas

000334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 382
Data de Entrega dos Envelopes 23/08/16
Horas 15:45 Modalidade de Licitação
Inexig. 04/16
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA – CNPJ 25.097.307/0001-83

000335

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 16:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente a empresa CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA – CNPJ 25.097.307/0001-83, onde esta apresentou a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000336

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 23 de agosto de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA – CNPJ 25.097.307/0001-83

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000337

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.097.307/0001-83, situada na Rua Marechal Deodoro, 120, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITAT

O Prefeito Municipal, José Roberto Ruiz, no uso das atribuições que lhe são co
em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista
exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 124/2016
b) Licitação nº: 75/2016
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço
d) Data Homologação: 25/08/2016
e) Objeto Homologado: Aquisição de peças para manutenção dos ve
da Frota Municipal, tendo como referência d

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.025.461/0001-83

Item	Descrição	Valor Total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE	R$ 62.500,00
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA PESADA	R$ 218.750,00

Valor Total Hom

Floresta, 25 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 070/2
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa
interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getú
ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Jose
casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estad
Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-

CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa ju
com sede à Rua Raimundo Correia, 151, Zona 06, CEP: 87015-40
Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.106.791/0001-03, ne
Sócia-Administradora Sra. Madhavah Dhajany Uda Saldanha Guimar
de Identidade RG sob nº. 10.733.544-7, expedida pela SESP/PR e
Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 070.986.819-70, residente e domic
Antonio Ruiz Saldanha, 344, Bairro Parque Industrial, CEP: 87.065-2
Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar
da iluminação pública do Terminal Rodoviário Municipal, Pista M
Municipal de Skate.

Valor: O valor total depreendido com a contratação será de R$ 53.8
oitocentos e noventa reais).

Início da Vigência: 26 de agosto de 2016.

Término da Vigência: 23 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Foro: Comarca de Maringá – PR.

FLORESTA/PR., 25 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal
www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Praça dos Três Poderes, 500 – Caixa Postal 168 – Telefone (44) 3253-8400 – CEP 86.975-000 – Mandaguaçu – Paraná

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA SAÚDE

000338

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA (CNPJ: 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : TANGO INFORMATICA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.304.697/0001-08)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 101/2013
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 23 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.097.307/0001-83, situada na Rua Marechal Deodoro, 120, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 211/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CNPJ: 26.062.541/0001-75)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000339

CONTRATO Nº 210/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA – CNPJ 25.097.307/0001-83, situada na Rua Marechal Deodoro, 120, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

000341

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 24 de agosto de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000342

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA (CNPJ: 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITAT

O Prefeito Municipal, José Roberto Ruiz, no uso das atribuições que lhe são co
em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista
exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 124/2016
b) Licitação nº: 75/2016
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço
d) Data Homologação: 25/08/2016
e) Objeto Homologado: Aquisição de peças para manutenção dos ve
da Frota Municipal, tendo como referência o

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.025.461/0001-83

Item	Descrição	Valor Total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE	R$ 62.500,00
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA PESADA	R$ 218.750,00

Valor Total Hom

Floresta, 25 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 070/2
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa
interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getú
ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José
casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estad
Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-

CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa ju
com sede à Rua Raimundo Correia, 151, Zona 06, CEP: 87015-40
Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.106.791/0001-03, ne
Sócia-Administradora Sra. Madhavan Dhaiany Uda Saldanha Guima
de Identidade RG sob nº. 10.733.544-7, expedida pela SESP/PR e
Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 070.986.819-70, residente e domic
Antonio Ruiz Saldanha, 344, Bairro Parque Industrial, CEP: 87.065-2
Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar
da iluminação pública do Terminal Rodoviário Municipal, Pista M
Municipal de Skate.

Valor: O valor total depreendido com a contratação será de R$ 53.8
oitocentos e noventa reais).

Início da Vigência: 26 de agosto de 2016.

Término da Vigência: 23 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Foro: Comarca de Maringá – PR.

FLORESTA/PR., 25 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal
www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Praça dos Três Poderes, 500 – Caixa Postal 448 – Telefone (44) 3255-8300 – CEP 86.975-000 – Marialva – Paraná

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA VIDA

000343

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA (CNPJ: 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA VIDA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : TANGO INFORMATICA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.304.697/0001-08)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 101/2013
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 23 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA VIDA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inacrita no CNPJ 25.097.307/0001-83, situada na Rua Marechal Deodoro, 120, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA NOVA VIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 211/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CNPJ: 25.062.541/0001-75)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR- EIRELI- ME

CNPJ Nº 25.062.541/0001/75 000344

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: Clínica J. C. Marques Atendimento Médico Hospitalar- Eireli- Me

Endereço Comercial: Rua Martin Afonso, 1335, Bloco B Apt. 03

CEP: 87.010-900 **Cidade:** Maringá **Estado:** Paraná

CNPJ: 25.062.541/0001-75

Médico Responsável: Josiel Cordeiro Marques

Maringá, 26 de Julho de 2016.

Josiel Cordeiro Marques

Rua Martin Afonso, nº 1335, Bloco B Apto 03
Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-900, Maringá/PR
Fone: (44) 3264-0821
E-mail: medjosiel@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000345

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.062.541/0001-75 MATRIZ		23/06/2016

NOME EMPRESARIAL
CLINICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARTIN AFONSO 1335	1335	BLOCO B APT 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.010-900	JARDIM NOVO HORIZONTE	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRADE.ANDRADECONTABIL@BOL.COM.BR	(44) 3264-0821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/07/2016** às **11:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2016

CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/07/16
Luciene Brandão Moreira
Coordenadora de Divisão de Recursos Humanos

JOSIEL CORDEIRO MARQUES, brasileiro, natural de Coroata - MA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, médico, devidamente inscrito nº do CPF: 008300169-70, registrado no RG sob o nº 8.667.760-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso, 1335, Bl B, Apt. 03, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87010-900, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI** e terá sede na Rua Martim Afonso, 1335, Bl B, Apt. 03, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87010-900.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), dividido em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

- **JOSIEL CORDEIRO MARQUES nº de quotas 88.000, no importe de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO SOCORRO.**

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 02/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 10:45 SOB Nº 41600464371.
PROTOCOLO: 163942242 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600861995. NIRE: 41600464371.
CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000347

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao titular **JOSIEL CORDEIRO MARQUES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 19/07/16

Luciene Bronzila Moreira
Coordenadora da Divisão de Arquivos Municipais

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 10:45 SOB Nº 41600464371.
PROTOCOLO: 163942242 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600861995. NIRE: 41600464371.
CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO 000348

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 02 de Junho de 2016

1º ofício

JOSIEL CORDEIRO MARQUES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/06/16
Luciene Bramante Moreira
Coordenadora de Controle de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 10:45 SOB Nº 41600464371.
PROTOCOLO: 163942242 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600861995. NIRE: 41600464371.
CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000349

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0227919]-JOSIEL CORDEIRO MARQUES.....
pela forma VERDADEIRA.
MDST 0227919

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 07 de Junho de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
mGMt6 . aQIHW . ItK6m - 6MYVX . 7m3TM
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
Luciene Trambola Moreira
Coordenadoria de Controle de Patrimônio Municipal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 10:45 SOB Nº 41600464371.
PROTOCOLO: 163942242 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600861995. NIRE: 41600464371.
CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000350

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CLINICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI,** estabelecido(a) na RUA MARTIN AFONSO, 1335 BLOCO B APT 03, JARDIM NOVO HORIZONTE, Maringá - Paraná, CEP: 87010-900, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Maringá - PR, 02/06/2016

JOSIEL CORDEIRO MARQUES
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
Luciene Brunelli Mar...
Coordenadora de Divisão
Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 10:45 SOB Nº 20163942234.
PROTOCOLO: 163942234 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600861987. NIRE: 41600464371.
CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000351

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 177766	C.N.P.J./C.P.F. 25062541000175	Conforme Protocolo Nº 40045 29/06/2016, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

CLINICA J C MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME

Localização
RUA MARTIN AFONSO, 1335
GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - BL. B AP. 03

Zona	Quadra	Data
17	000	281

Cadastro Imobiliário
17094800

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO SOCORRO.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 04 de julho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 19/08/16

Luciene Estrabis Moreira
Secretária da Divisão de Recursos Humanos

000352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
CNPJ: 25.062.541/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:26 do dia 25/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2017.
Código de controle da certidão: **CF22.12CE.ADF6.5D5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000353

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015015717-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.062.541/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/07/2016 10:24:29)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000354

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 36254 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLINICA J C MARQUES ATENDIMENTO MED. HOSP. EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **25.062.541/0001-75**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLINICA J C MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **25.062.541/0001-75**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **25/07/2016**
Válida até **23/09/2016**
Código de autenticação: **24983.36365.73628**
Certidão emitida gratuitamente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/07/16
Luciene Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

000355

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 25062541/0001-75
Razão Social : CLINICA J C MARQUES ATEND MED HOSP EIRELI ME
Endereço : RUA MARTIN AFONSO 1335 BLOCO B APT 03 / JD NOVO HORIZONTE / MARINGA / PR / 87010-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2016 a 24/08/2016
Certificação Número: 2016072615245649612861

Informação obtida em 26/07/2016, às 15:24:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000356

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.062.541/0001-75
Certidão nº: 71088829/2016
Expedição: 25/07/2016, às 10:28:57
Validade: 20/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - E I R E L I - M E (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.062.541/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000357

Número: 20160725091354228613 1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA J C MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 25.062.541/0001-75

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 25 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 26/07/2016 16:11 MGA

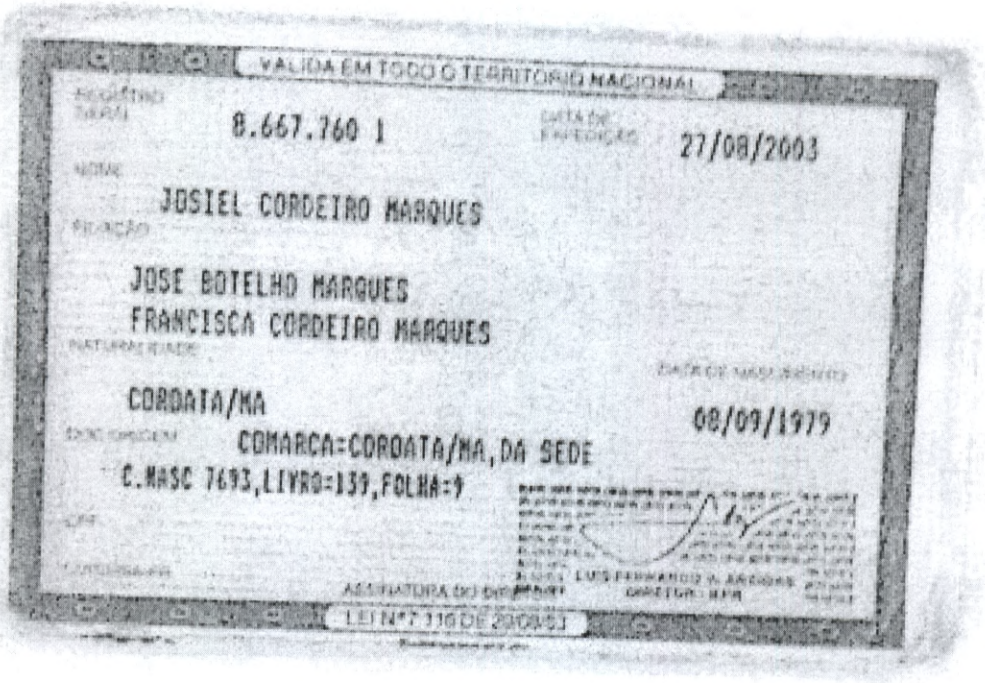
000358



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 22/08/2016





VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

8.667.760 1

27/08/2003

JOSIEL CORDEIRO MARQUES

JOSE BOTELHO MARQUES
FRANCISCA CORDEIRO MARQUES

COROATA/MA

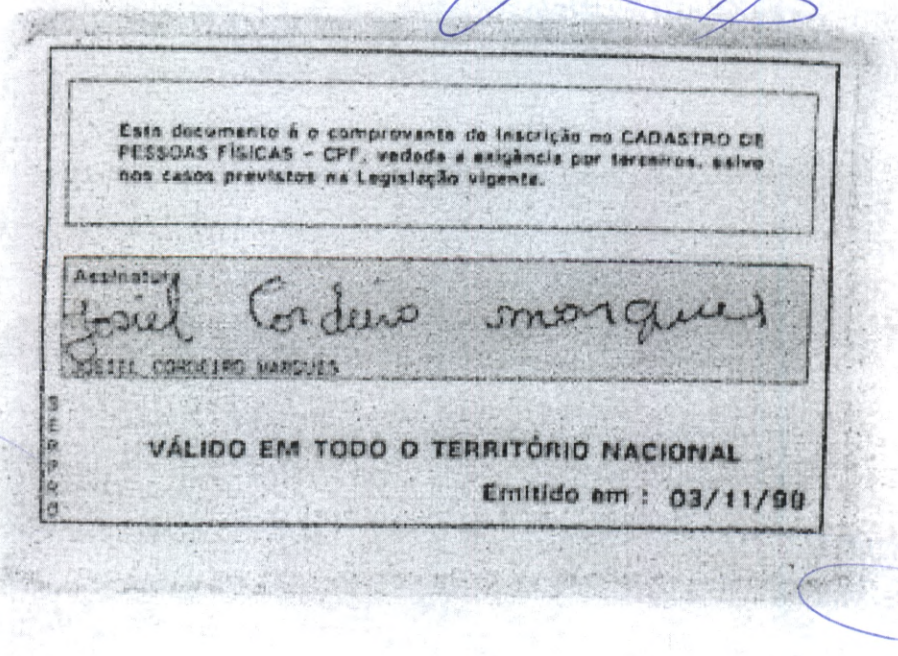
08/09/1979

COMARCA=COROATA/MA,DA SEDE
C.MASC 7693,LIVRO=139,FOLHA=9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 22/08/2016



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Josiel Cordeiro Marques

JOSIEL CORDEIRO MARQUES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/11/90

000359

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 36207** desde **30/05/2016**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 25/10/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **95e40b8e1497888c804f6005d83f3fd0618cf6c4**

Emitida eletronicamente via internet em 25/07/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSIEL CORDEIRO MARQUES

CRM/UF
036207/PR

FILIAÇÃO
JOSE BOTELHO MARQUES

FRANCISCA CORDEIRO MARQUES

ATA DE INSCRIÇÃO
0/05/2016

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

.300.169-70

RG / ÓRGÃO EMISSOR
86677601/SESP-PR

ULO DE ELEITOR
3549481163

SEÇÃO
0040

ZONA
0193

TA DE NASCIMENTO
09/1979

NATURALIDADE
COROATÁ-MA

CAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
IRITIBA,01/07/2016

12214

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

000360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 19/07/16

Luciene Brambilla Moreira
Coordenadora Setor de Controle de Recursos Humanos

FACULDADE ingá

Recredenciada pela Portaria 699/12 - MEC

000361

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

JOSIEL CORDEIRO MARQUES

do sexo masculino, portador da CI/RG nº 8.667.760-1 - PR, nascido em 08/09/1979 na cidade de Coroatá/MA, filho de JOSÉ BOTELHO MARQUES e FRANCISCA CORDEIRO MARQUES, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 15/05/2016, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, Reconhecido pela Portaria MEC Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 25/05/2016.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 25 de maio de 2016.

Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Acadêmico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/08/2016

Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

CLÍNICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR- EIRELI- ME

CNPJ Nº 25.062.541/0001/75

000362

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá, 26 de Julho de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Josiel Cordeiro Marques

Rua Martin Afonso, nº 1335, Bloco B Apto 03
Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-900, Maringá/PR
Fone: (44) 3264-0821
E-mail: medjosiel@hotmail.com

ANEXO IV

Clínica J. C. Marques Atendimento Médico Hospitalar- Eireli- Me
Processo Administrativo nº 61/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº **04/2016**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR
(Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Clínica J. C. Marques Atendimento Médico Hospitalar- Eireli- Me, inscrito no CNPJ n° 25.062.541/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. Josiel Cordeiro Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 866.776.01 e do CPF nº 008.300.169-70, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 26 de Julho de 2016.

Josiel Cordeiro Marques

Rua Martin Afonso, nº 1335, Bloco B Apto 03
Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-900, Maringá/PR
Fone: (44) 3264-0821
E-mail: medjosiel@hotmail.com

000364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 384
Data de Entrega dos Envelopes 24/08/16
Horas 10:00 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 04/16
VISTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO: CLINICA J. C. MARQUES ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R MARTIN AFONSO, 1335, BLOCO B APT 03 CEP 87.010-900
JARDIM NOVO HORIZONTE- MARINGÁ-PR
TELEFONE PARA CONTATO: (44)3264-0821

000365

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente a empresa CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ 25.062.541/0001-75, onde esta apresentou a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000366

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 24 de agosto de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ 25.062.541/0001-75

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000367

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ 25.062.541/0001-75, situada na Rua Martin Afonso, 1335, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITAT

O Prefeito Municipal, José Roberto Ruiz, no uso das atribuições que lhe são co
em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista
exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 124/2016
b) Licitação nº: 75/2016
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço
d) Data Homologação: 25/08/2016
e) Objeto Homologado: Aquisição de peças para manutenção dos ve
da Frota Municipal, tendo como referência c

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.025.461/0001-83

Item	Descrição	Valor Total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE	R$ 62.500,00
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA PESADA	R$ 218.750,00

Valor Total Hom

Floresta, 25 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 070/2
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016 – I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa j
interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getú
ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José
casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estad
Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-

CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa ju
com sede à Rua Raimundo Correia, 151, Zona 06, CEP: 87015-40
Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.106.791/0001-03, ne
Sócia-Administradora Sra. Madhavah Dhajany Uda Saldanha Guimar
de Identidade RG sob nº. 10.733.544-7, expedida pela SESP/PR e
Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 070.986.819-70, residente e domic
Antonio Ruiz Saldanha, 344, Bairro Parque Industrial, CEP: 87.065-2
Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar
da iluminação pública do Terminal Rodoviário Municipal, Pista M
Municipal de Skate.

Valor: O valor total depreendido com a contratação será de R$ 53.8
oitocentos e noventa reais).

Início da Vigência: 26 de agosto de 2016.

Término da Vigência: 23 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Foro: Comarca de Maringá – PR.

FLORESTA/PR., 25 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal
www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Praça dos Três Poderes, 508 – Caixa Postal 148 – Telefax (44) 3233-8400 – CEP 86.975-000 – Marialva – Paraná

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

000368

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA (CNPJ: 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : TANGO INFORMATICA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.304.687/0001-08)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 101/2013
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 23 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.097.307/0001-83, situada na Rua Marechal Deodoro, 120, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 211/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CNPJ: 25.062.541/0001-75)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000369

CONTRATO Nº 211/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ 25.062.541/0001-75, situada na Rua Martin Afonso, 1335, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

000371

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 24 de agosto de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000372

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 211/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CNPJ: 25.062.541/0001-75)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

** Elotech **
25/08/2016
Pág. 1/1

ecreto nº 5501/2016 de 24/8/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar e da vidências.

o Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso tribuições legais e das que lhe forum conferidas Orçamentária nº 2036/2015 de 22/12/2015.

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito al do Município, no valor de **R$ 17.000,00** seguintes Dotações Orçamentárias.

MINISTRAÇÃO VINCULADA

DOS SERVIÇOS A CARGO DO DETRAN
CONSUMO 17.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, Dotações Orçamentárias, conforme discriminação o III da Lei Federal nº 4.320/64.

MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

TO DE INFRA-ESTRUTURA
O DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
E CONSUMO 17.000,00

Total Redução: 17.000,00

- Este De[illegible] entrará em vigor na data de sua ntrário.

refeitura Municipal de Marialva , Estado do Paraná.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

URA DO MUNICÍPIO DE

NDAGUARI

e Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PRESENCIAL Nº 93/2016

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016

MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, entado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da tidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº e,

NÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 1-74, com endereço na Rua Shirlei Boeira Souto, 451, 3413-530, na cidade de Colombo/PR, neste ato pelo seu representante legal, o Senhor MARCO RES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 719.319.021-

01 (UMA) TENDA - CHAPÉU DE BRUXA.

ze mil, novecentos e noventa reais).

Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de agosto de 2016.

MARCO ANTONIO SOARES DE MELLO
TENDAS PARANÁ LTDA - EPP

SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Praça dos Três Poderes, 500 - Caixa Postal 148 - Telefax (44) 3235-8400 - CEP 86.975-000 - Marialva - Paraná

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA (CNPJ: 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA FINA

000373

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : TANGO INFORMATICA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.304.697/0001-08)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 101/2013
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 23 de agosto de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA FINA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.097.307/0001-83, situada na Rua Marechal Deodoro, 120, na cidade de Maringá-Pr. para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 211/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA J C MARQUES ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CNPJ: 26.062.541/0001-75)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000374

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº04/2016.

Nome: Romina Janet Mato Romano
Endereço Comercial: Rua Aristides Bonifacio 1440
CEP: 86990000 Cidade: Marialva Estado: PR
CRM nº: 33352 R.N.E nº V757076C CPF nº 549929232-91

Marialva, 24/08/16.

Romina Janet Mato Romano

000375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: V757076-C
CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE
VALIDADE: 06/02/2023

NOME:
ROMINA JANET MATO ROMANO

FILIAÇÃO:
GLADYS AMELIA ROMANO
MARCEL JAVIER MATO

NACIONALIDADE:
ARGENTINA

NATURALIDADE(PAÍS):
ARGENTINA

ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1988
SEXO: F

DATA DE ENTRADA:
29/07/2011

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2014







CHEFE/DICRE/DIREX/DPF

ART.1 C/C ART.4 RES. NORM. 36/98
PERMANENCIA COM BASE EM REUNIAO FAMILIAR
CONCEDIDA NO EXTERIOR.

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRAROMANO<<ROMINA<JANET<MATO<<<<<<
V757076C<7ARG8805120F2302063RKS48Z53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25/08/2016.

Luciana Brambilla Moreira
Coordenadora da Divisão
Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
549.929.232-91

Nome
ROMINA JANET MATO ROMANO

Nascimento
12/05/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
ED90.18C8.FDDA.AED7

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:10:20 do dia 27/01/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

000376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25/08/2010

Luciene Brasília Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

UNIVERSIDAD ADVENTISTA DEL PLATA

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR, 24 AGO 2016
Confere com o original na parte reproduzida do(a) fl.
Em Test° da verdade.

REPÚBLICA ARGENTINA

Universidad Adventista del Plata

FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad

Por cuanto Romina Janet Mato Romano, *DNI 33.927.403,*
natural de Argentina, ha finalizado los estudios correspondientes a la carrera de Medicina
el 20 diciembre de 2012, de acuerdo a los estatutos y reglamentos de esta Universidad
y conforme a las disposiciones legales vigentes, le expedimos el presente título de

MÉDICA

Dado, sellado y firmado en Libertador San Martín, Entre Ríos, República Argentina, el 18 de enero 2013.

Dr. ABRAHAM A. ACOSTA BUSTILLO
DECANO

Dr. MILTON A. MESA
SECRETARIO ACADÉMICO FACULTAD

GRADUADA

Cr. OSCAR A. RAMOS
RECTOR

Dr. C. DANIEL GUTIERREZ RAINA
SECRETARIO ACADÉMICO

Cra. NILDE MAYER de LUZ
SECRETARIA GENERAL

000377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/08/2016
Luciene Brambilla Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

TITULO REGISTRADO EN EL LIBRO DE.
Grado Nº 19
FOLIO 100 DE LA UNIVERSIDAD
ADVENTISTA DEL PLATA.
LIBERTADOR SAN MARTÍN, ENTRE RÍOS
FECHA 26 FEB 2013

MINISTERIO DE SALUD
SECRETARIA DE PROGRAMAS, REGULACION E INSTITUTOS

Inscripto en carácter de MÉDICA
Matrícula Nº: 145645 Bs. As. 07-06-2013
DIRECCION NACIONAL DE REGISTRO, FISCALIZACION Y SANIDAD DE FRONTERAS
YANINA CLADERA
LEGAJO 116018

NATACHA I. MARADEY
LEG. 109326
Firma Autorizada - Area Registro
Unico de Profesionales de la Salud
Dir. Nac. de Reg., Fisc. y San. Front.

REPÚBLICA AR
MINISTERIO de RELACIONES E
COMERCIO INTERNA

Dirección General de Asu
Unidad de Coordinació

HABILIT

La Unidad de Coordinación Legalizaciones del Mini
certifica que la firma que aparece en este documer
guarda similitud con la que obra en sus registros.

Titular del documento: ROMINA JANET MATO RO
N° de Orden: 55228/2013
Arancel: 7.9.5
Importe: 0
Fecha: 09/04/2013

MINISTERIO DE EDUCACIÓN
DIRECCIÓN NACIONAL DE GESTIÓN UNIVERSITARIA

Rector/a: Oscar A. Ramos
Secretario/a Académico/a: Daniel Gutierrez Raina

Certifico que las firmas del Rector/a y Secretario/a Académico/a que anteceden, guardan similitud con las que han sido registradas en nuestros archivos.

Buenos Aires, 27 FEB 2013

LIC. CLAUDIA CRISTO
DIRECTORA NACIONAL DE GESTIÓN UNIVERSITARIA

MINISTERIO DEL INTERIOR Y TRANSPORTE
REPÚBLICA ARGENTINA

El Ministerio del Interior y Transporte
Certifica que la firma que aparece
en este documento y dice: .....
.....
guarda similitud con la que obra en
nuestros registros - 9 ABR. 2013
Bs. As. .....

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
Registro de Diploma
Nesta data, o Presente diploma de ROMINA JANET MATO ROMANO foi registrado sob o número 0033352-PR de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
Curitiba-PR, 29/05/2014
MAURICIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE
000803

Geraldo Bornia
Lidiani Gaiotto
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

2013055228

2201F7187833A60463C003D

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/08/2016

IBORNOZ JAZMIN E.
MINISTERIO DEL INTERIOR Y TRANSPORTE

UNIVERSIDAD ADVENTISTA DEL PLATA
E3103AAA
Lib. San Martín
Entre Ríos
FAX (0343) 4918001
TEL. (0343) 4918000

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Marialva, PR, 24 AGO. 2016
Confere com o original na data
reproduzido ao final
Em Test. da verdade

Diploma - Original
Luciane Brambilla Moretra
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos
01228772
MATO ROMANO, Romina Janet
DNI. 33927403
UAP - Médico

Ministerio de Educación
Presidencia de la Nación
ME000000227441

[redacted]

SERIE A 4565463

MINISTERIO DE SALUD
SECRETARIA DE PROGRAMACION Y REGULACION
E INSTITUTOS

Ipto en carácter de: Médica

Cédula Nº: 145645 Bs As 07-06-2013

DIRECCION [illegible]

[illegible]

GATACHA I MARADEY
LEG. 109326
Firma Autorizada - Area Registro
Unico de Profesionales de la Salud

REPÚBLICA ARGENTINA

MINISTERIO de RELACIONES EXTERIORES COMERCIO INTERNACIONAL Y CULTO

Dirección General de Asuntos Consulares
Unidad de Coordinación Legalizaciones

HABILITADO

La Unidad de Coordinación Legalizaciones del Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto certifica que la firma que aparece en este documento: TITULO y dice JAZMIN E. ALBORNOZ guarda similitud con la que obra en sus registros.

Titular del documento: ROMINA JANET MATO ROMANO
N° de Orden: 55228/2013
Arancel: 7.9.5
Importe: 0
Fecha: 09/04/2013

ROMINA NATALIA D'AMICO
Unidad de Firmas
Legalización Legalizaciones
Ministerio de Relaciones Exteriores
Comercio Internacional y Culto

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES COMERCIO INTERNACIONAL Y CULTO
UNIDAD DE COORDINACION
LEGALIZACIONES
CANCILLERIA ARGENTINA

ACUERDO ARGENTINA - BRASIL
SIMPLIFICACION DE LEGALIZACIONES
EN DOCUMENTOS PUBLICOS

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
Registro de Diploma
Apresente diploma de ROMINA JANET MATO ROMANO
sob o número 0033352-PR de acordo com o Artigo 17
do 10 de setembro de 1957.
Curitiba-PR, 29/08/2014
MAURICIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE



UNIVERSIDAD NACIONAL DEL PLATA
Nº 99
E3103AAA
Lib. San Martin
Entre Rios
FAX (0343) 4916001
TEL. (0343) 4916000

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR, 24 AGO. 2016
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Brandão
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ
2013055228

2201F7187833A60463C0030922BBB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/08/2016

Luciene Brambilla Moreira
Coordenadora da Divisão de
Recursos Humanos

Certifico que o Selo de Autenticidade é da última folha.

000378

[redacted]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Mariaiva, PR, 24 ABR. 2016

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test. _____ de verdade.

TABELIONATO DE NOTAS

EJH75290

Geraldo Bornia
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Caiuá Bornia Barizon
TABELIÃ SUBSTITUTA
PARANÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

APOSTILA

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011 em 17/03/2011, faz constar que a ***Sra. ROMINA JANET MATO ROMANO***, obteve ***REVALIDAÇÃO*** do seu diploma, expedido pela Universidade Adventista Del Plata - Argentina, como equivalente ao de ***MÉDICO***, de conformidade com a Resolução nº 01/2002, do Conselho Nacional de Educação e Resolução nº 35/11, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 117, no livro REV-2, Fls. 59, Processo nº 23075.011822/2014-51.
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/08/2016

Luciene Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

000379

RUA XV DE NOVEMBRO, 1299 - 80060-000 - FONE: (41) 3360-5001 - FAX: (41) 3360-5071 - E-mail: gabinetereitor@ufpr.br - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL

0380

2

VISTOS E ANOTAÇÕES 3



Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO



MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 33352 em 26/08/2014

Nome : ROMINA JANET MATO ROMANO

Filiação : MARCEL JAVIER MATO e GLADYS AMELIA ROMANO

Nacionalidade : Estrangeira

Naturalidade : ARGENTINA

Data Nascimento : 12/05/1988

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA em 18/01/2013

Identidade : V757076C Válida até 06/02/2023
CPF : 51992923291

00003566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/08/2016

Luciana Brandão Moreira
Coordenadora de Divisão de Recursos Humanos

COPEL
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06 - IE 90.253.075-09 - IM 423.992-4
PARANÁ

Unidade Consumidora
93446390

Vencimento
12/08/2016

Valor a Pagar
R$ 243,30

RODRIGO OLIVEIRA RAMOS FRANCO NETTO
R ARISTIDES BONIFACIO, 1440
CEP: 86990000 MARIALVA - PR
CPF: 05343897916

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006430166

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
20/06/2016 43812	20/07/2016 44140	30 dias 328 kWh	1,00	328 kWh	10,93 kWh	20/07/2016

Proxima Leitura Prevista: 19/08/2016

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	76,93
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,35		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 417 kWh

CONS	426	383	464	270	370	419	238	386	475	264	223	325
PGT	[illegible]/07	01/06	02/05	01/04	01/03	01/02	04/01	01/12	03/11	02/10	01/09	03/08

Valores Faturados

Emitida em 20/07/2016

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	328	0,657865	215,78	215,78	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				27,52		

Base de Calculo do ICMS:	215,78	Valor ICMS:	62,57	Valor Total da Nota Fiscal:	243,30

Composicao dos Valores	
Energia	77,59
Distribuicao	43,10
Transmissao	3,63
Tributos	75,23
Encargos	16,33
TOTAL	215,78

Reservado ao Fisco

EACA.BB97.811F.337A.8F2D.D82C.6F65.9B45

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 2,23 E COFINS R$ 10,43 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A PARTIR DE 01/07/2016 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,70%.
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO -12,87% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2096/2016
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Verde:21/06-20/07

Vencimento: 12/08/2016 Valor a pagar: R$ 243,30

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.68.1]
01-20163719761511-59	93446390	07/2016	

836900000024 43300111000 9 00101020163 8 71976151159 6

000381

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 21.04.36
2865702865

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RODRIGO O R FRANCO NT
AGENCIA: 2865-7 CONTA: 28.990-6

Convenio COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras 83690000002-4 43300111000-9
00101020163-8 71976151159-6
Data do pagamento 01/08/2016
Valor Total 243,30

DOCUMENTO: 080104
AUTENTICACAO SISBB:
2.2A1.C54.1E0.F89.7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/08/2016
Luciana Brandão Moreira
Coordenadora da Divisão de Receitas Municipais

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 34 PÁGINAS NUMERADAS

000082

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 212.88098.99-7

NÚMERO: 0162943 | SÉRIE: A01 | UF: PR

Romina Janet Mato Romano

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/08/2016

Luciana Brambila Moreira
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos

02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

ESTRANGEIRO

ROMINA JANET MATO ROMANO

NACIONALIDADE: ARGENTINA
NASCIMENTO: 12/05/1988
FILIAÇÃO: MARCELI JAVIER MATO
GLADYS AMELIA ROMANO
Nº CIE: V757078C
EXPEDIÇÃO: 06/02/2014
MODALIDADE: PERMANENTE
CPF: 549.929.232-91
VALIDADE: 06/02/2023
LOCAL/DATA: /2014

Nelio Antonio Beraldin

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - SEP. JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

000383

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 24 de Agosto de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ramina Janet Mato Romero

000381

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: ROMINA JANET MATO ROMANO

CPF: 549.929.232-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 385
Data de Entrega dos Envelopes 26/05/16
Horas 10:35 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 04/16
VISTO

000385

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente ROMINA JANET MATO ROMANO – CPF 549.929.232-91, onde esta apresentou a documentação conforme exigido no edital, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000386

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em Sessão Pública realizada no dia 26 de agosto de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
ROMINA JANET MATO ROMANO – CPF 549.929.232-91

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a doutora acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a doutora acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000387

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado ROMINA JANET MATO ROMANO – CPF 549.929.232-91, residente na Rua Aristides Bonifácio, 1440, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 590 – Centro, as 14:00; horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de agosto de 2016

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016-PMS

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício, incluindo o serviço de manuseio e queima, a serem utilizadas em inaugurações e eventos relacionados à Administração Pública Municipal, através do Gabinete do Prefeito.

Tipo: Menor preço por Item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **13 de setembro de 2016 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de agosto de 2016

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado ROMINA JANET MATO ROMANO – CPF 549.929.232-91, residente na Rua Aristides Bonifácio, 1440, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de agosto de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 212/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI (CNPJ/MF: 17.305.434/0001-63).
OBJETO : Contratação de profissional médico com especialidade na área de Dermatologia, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 13/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 222/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
ROMINA JANET MATO ROMANO (CPF: 549.929.232-91)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

000388

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 216/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIRURGICA ONIX - EIRELI. (CNPJ/MF: 20.419.706/0001-33)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 92/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-164.383,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 215/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. (CNPJ/MF: 17.675.642/0001-08)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 92/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-168.744,50 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 214/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 07.344.758/0001-06)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 92/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-211.643,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 220/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MAX MED -PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. (CNPJ/MF: 08.114.172/0001-72)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 92/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 221/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. (CNPJ/MF: 13.568.556/0001-10)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 92/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte

000389

CONTRATO Nº 222/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ROMINA JANET MATO ROMANO – CPF 549.929.232-91, residente na Rua Aristides Bonifácio, 1440, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 26 de agosto de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

ROMINA JANET MATO ROMANO
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 222/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ROMINA JANET MATO ROMANO (CPF: 549.929.232-91)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000393

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 212/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLINICA DERMATOLOGICA DRA ROBERTA AYRES EIRELI. (CNPJ/MF: 17.300.634/0001-62).
OBJETO : Contratação de profissional médico com especialidade na Área de Dermatologia, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 15/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 222/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ROMINA JANET MATO ROMANO (CPF: 848.928.232-91)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26/08/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 220/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MAX MED -PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ/MF: 06.114.172/0001-72)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 92/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-27.480,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A exacução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 221/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. (CNPJ/MF: 13.368.338/0001-10)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 92/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valdeto Ozanel Salvejo nº 22 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 923/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	01000	185.314,18
	01104	61.773,39
TOTAL		247.085,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-35
Av. Getúlio Vargas, 3430 – CEP: 87.720-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PATRIMONIAL Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2016

ADJUDICADO Nº 230 ROL

ARRENDANTE	CPF	LOTE ARRENDATADO	VALOR TOTAL
MAGNO CESAR FERREIRA	056.723.359-05	06	R$ 533,70
CARLOS EDUARDO MONKATTO	045.857.019-81	09 – 14 – 19 – 44 – 54	R$ 3.160,00
VL PLAT COM. DE PRODS LTDA - ME	044.080.349-75	08 – 22 – 23 – 27 – 29 – 31 – 34 – 39 – 36 – 37 – 41 – 42 – 45 – 49 – 51 – 53 – 55 – 56 – 57 – 58 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 66 – 67 – 70 – 72	R$ 14.945,00
LEANDRO MENEGOZZO CANOSSO	004.545.439-04	50 – 33 – 34 – 46 – 71	R$ 3.340,00
GUILHERME PASQUALIMOTTI SOUZA	068.559.399-30	17 – 15 – 30 – 67	R$ 1.680,00
MOYSES GOMES DA SILVA	522.566.798-04	12 – 16 – 28	R$ 1.308,00
ANTONIO ZOSCU	106.655.859-00	17	R$ 400,00
CARIO FERREIRA	467.570.239-20	20 – 21 – 24 – 26 – 32 – 40 – 43 – 48 – 52	R$ 4.840,00
MAURERY LUCIANE SALA RESENDO	812.762.579-53	39	R$ 440,00
NELSON AST	715.187.459-68	64 – 67 – 68 – 72	R$ 2.640,00

O Prefeito Municipal torna público a HOMOLOGAÇÃO efetuada em 25 de abril de 2016 do Processo Licitatório realizado sob a modalidade Leilão nº 001/2016 – PMJF. Processo 043/2016, que tem por objeto a alienação de bens móveis – veículos, sucatas, pneus, câmbios e caixas de marchas do Município de Fênix, descritos como adjudicatários os proponentes:

LEILÃO Nº 001/2016 – PMJF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000394

CAVALINI & BACELAR - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ 20.060.229/0001-29

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 04/2016.

Empresa: **CAVALINI & BACELAR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**
Endereço Comercial: RUA ORLÂNDIA, 471
CEP: 87.083-120 Cidade: MARINGÁ Estado: PARANÁ
CNPJ: 20.060.229/0001-29
Médico Responsável: **RAÍSSA PEREIRA CAVALINI**

Maringá, 08 de Setembro de 2016.

Raíssa Cavalini
Sócia - Administradora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000395

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.060.229/0001-29 **MATRIZ**		**31/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
CAVALINI & BACELAR - SERVIOS MEDICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R L MEDICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORLANDIA	**471**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.083-120	**PARQUE DAS LARANJEIRAS**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3263-8642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2016** às **09:08:37** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/10/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVALINI & BACELAR - SERVIOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.060.229/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:24:04 do dia 30/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2017.
Código de controle da certidão: **AA68.1C1C.2C37.8FE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000397

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015343671-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.060.229/0001-29**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/10/2016 09:25:49)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000398

Certidão Negativa de Débitos Nº 49620 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CAVALINI E BACELAR -SERVICOS MEDICOS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **20.060.229/0001-29**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CAVALINI & BACELAR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.060.229/0001-29**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **04/10/2016**
Válida até **02/04/2017**
Código de autenticação: **45393.38912.03699**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000399

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20060229/0001-29
Razão Social: CAVALINI E BACELAR SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: R ORLANDIA 471 / PARQUE LARANJEIRAS / MARINGA / PR / 87083-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2016 a 02/11/2016

Certificação Número: 2016100409385832907544

Informação obtida em 04/10/2016, às 09:38:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000400

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALINI & BACELAR - SERVIOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.060.229/0001-29
Certidão nº: 101138362/2016
Expedição: 04/10/2016, às 09:40:09
Validade: 01/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALINI & BACELAR - SERVIOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.060.229/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000401

Número: 20161007091754587816l

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAVALINI & BACELAR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.060.229/0001-29

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 7 de outubro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 14/10/2016 16:34 MGA

000402

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a DRA. RAISSA PEREIRA CAVALINI, é médica inscrita perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 30924** desde **25/01/2013**, estando habilitada a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 26/11/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **f740ce9d63bfee8622a628011b0a6da3f1769d05**

Emitida eletronicamente via internet em 26/08/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:
http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml

000403

CAVALINI & BACELAR - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ 20.060.229/0001-29

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá, 08 de Setembro de 2016.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 04/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Raíssa Cavalini
Sócia - Administradora

CAVALINI & BACELAR - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ 20.060.229/0001-29

CAVALINI & BACELAR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Processo Administrativo nº 61/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CAVALINI & BACELAR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 20.060.229/0001-29, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RAÍSSA PEREIRA CAVALINI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.384.310-0 e do CPF nº 041.962.059-17, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 08 de Setembro de 2016.

Raíssa Cavalini
Sócia - Administradora

000405

Inexigibilidade nº 04/2016

Credenciamento de médicos

Corsini & Bacan Serviços Médicos LTDA - ME

CNPJ: 20.060.729/0001-29

cel: (44) 9144-3008
(44) 9152-6678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 479
Data de Entrega dos Envelopes 19/10/16
Horas 14:45 Modalidade de Licitação
Inexig 04/16
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 20.060.229/0001-29, onde esta não apresentou, cópia autenticada do Contrato Social,Alvará, RG, CPF, CRM e Diploma do médico responsável, sendo assim declarada inabilitada até a apresentação da documentação faltante. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 19 de dezembro de 2012, confere o título de

000407

Médica a

Raíssa Pereira Cavalini,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 13 de junho de 1988, RG 9.384.310-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/10/2016

Maringá, 20 de dezembro de 2012.

Diretor Acadêmico

RAÍSSA PEREIRA CAVALINI
Diplomada

Diretor Geral

Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado
Reconhecido nos termos do Art. 63, § 1º da Portaria Normativa N° 23, de 01/12/2010, publicada no D.O.U. de 29/12/2010, que alterou a Portaria Normativa N° 40, de 12/12/2007, publicada no D.O.U. em 13/12/2007.

Gervásio Cardoso dos Santos
Diretor Acadêmico

Ricardo Benedito de Oliveira
Diretor Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
Nº 001/2013 Livro RDF- 32
Fls. 116 Processo 2013/001
de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
Maringá, 14 de janeiro de 2013

Nora Nei R. Gonassin
Nora Nei Roncada Gonassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338 - GRE/UEM, de 03/11/2006.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data o presente diploma do Dr(a) RAISSA PEREIRA CAVALINI foi registrado sob o número 30924-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957

Curitiba, 11/03/2013

Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente

2

000408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/10/2016

Luciene B Moreira

000409

CONTRATO SOCIAL
CAVALINI & BACELAR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEILA BACELAR PEQUENO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 29/08/1970, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Maringá-Pr, sito a Rua Orlandia, nº. 471, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.899.623-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF sob nº. 031.467.729-14 e **RAISSA PEREIRA CAVALINI**, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 13/06/1988, natural de Jardim Alegre-Pr., residente e domiciliada em Maringá-Pr., sito a Rua Orlandia, nº. 471, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.384.310-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Parana e do CPF sob nº. 041.962.059-17. Resolvem constituir uma sociedade empresarial, que regerá pela Lei 10.406/02 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial, **"CAVALINI & BACELAR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA"**, e terá sede e domicilio na cidade de Maringá-Pr., sito a Rua Orlandia, nº. 471, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: O inicio das atividades dar-se-á com a assinatura do presente contrato e seu registro na Junta Comercial do Paraná, e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de **"Atividade de atendimento hospitalar em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências".**

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas neste ato pelas sócias, em moeda corrente e legal do País, da seguinte forma e proporção:

a) **LEILA BACELAR PEQUENO:** subscreve e integraliza, neste ato 100 quotas de capital no valor nominal R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 100,00 (cem reais) em moeda corrente e legal do País, equivalente a 1% do capital social da sociedade.
b) **RAISSA PEREIRA CAVALINI:** subscreve e integraliza, neste ato 9.900 quotas de capital no valor nominal R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) em moeda corrente e legal do País, equivalente a 99% do capital social da sociedade;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, e igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser realizado no prazo de 30 dias contatos a partir da data de recebimento da notificação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/2016
Luciene B. Moreira

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **RAISSA PEREIRA CAVALINI e LEILA BACELAR PEQUENO**, com poderes e atribuições de Administradoras, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro.
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes Ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas as restrições do parágrafo único da cláusula décima - terceira.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sócia que prestará serviço à sociedade terá direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" cujo valor será fixado em comum acordo com os demais sócios observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As administradoras declaram sob penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Maringá-Pr., para solucionar outro por mais privilegio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato em três vias de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 27 de Março de 2014.

Leila B. Pequeno

LEILA BACELAR PEQUENO

RAISSA PEREIRA CAVALINI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/2016
Luciene B. Moreira

000411

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 158150 | CNPJ/C.P.F. 20060279000129 | Conforme Protocolo Nº 28156 | 11/04/2014, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Localização
RUA ORLANDO 471
CAMPINAS SÃO JOSÉ

Zona / Quadra / Lote
48 - 055 - 010

Cad. Imob. Imobiliário
4410

Atividade
ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 16 de abril de 2014

PARA CONFERÊNCIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/2016
Luciene Brambila Moreira

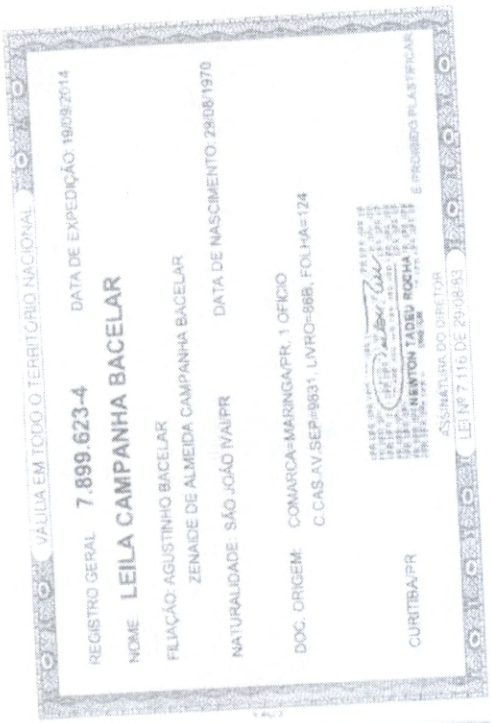
000412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/2016
Lucrene B. Moreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014
SOB NÚMERO: 41207833994
Protocolo: 14/190863-7, DE 28/03/2014

CAVALINI & BACELAR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.899.623-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2014

NOME LEILA CAMPANHA BACELAR

FILIAÇÃO AGUSTINHO BACELAR
ZENAIDE DE ALMEIDA CAMPANHA BACELAR

NATURALIDADE SÃO JOÃO IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO 29/08/1970

DOC. ORIGEM COMARCA-MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.SEP-9831, LIVRO-86B, FOLHA-124

CURITIBA/PR

NENTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

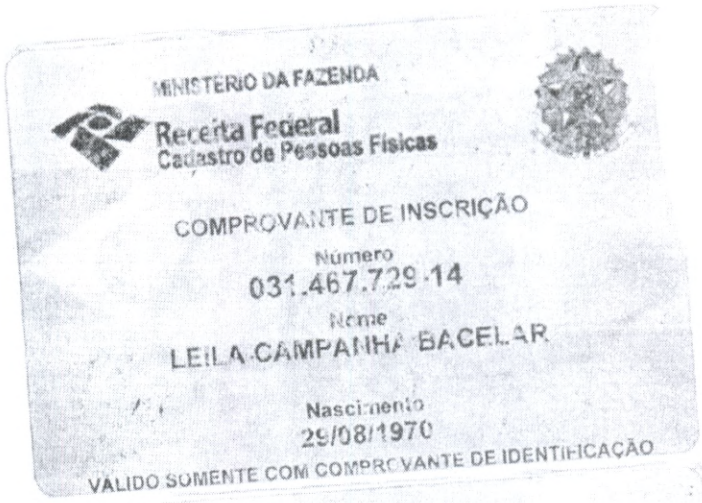
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.899.623-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
031.467.729-14

Nome
LEILA CAMPANHA BACELAR

Nascimento
29/08/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0BD1.96E1.1AAA.3E3B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:37:44 do dia 13/08/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/2016
Luciene B. Moreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/2016
Luciene B. Moreira



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM /UF
030924/PR

NOME
RAISSA PEREIRA CAVALINI

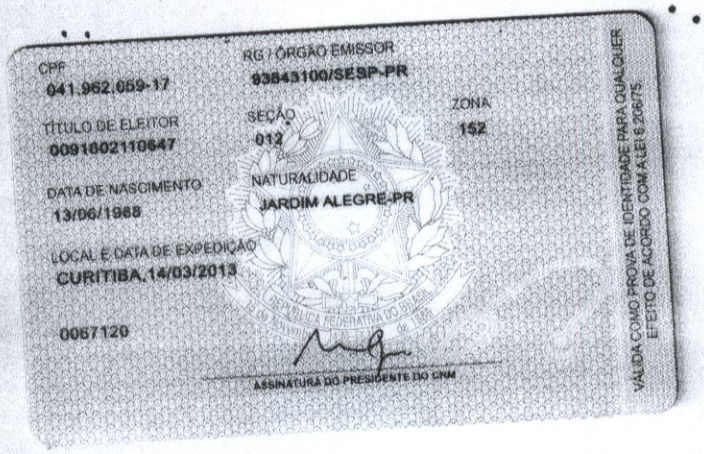
FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO CAVALINI
CEZIRA PEREIRA DE LIMA CAVALINI

DATA DE INSCRIÇÃO
25/01/2013

VIA
1

Raissa P. Cavalini
ASSINATURA DO PORTADOR

000415



CPF
041.962.059-17

RG / ÓRGÃO EMISSOR
93843100/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
0091602110647

SEÇÃO
012

ZONA
152

DATA DE NASCIMENTO
13/06/1988

NATURALIDADE
JARDIM ALEGRE-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,14/03/2013

0067120

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/2016
Luciene B. Moreira

000416

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - PMM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3132/2015, para proceder ao recebimento da documentação do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 04/2016– PMM, conforme ata datada de 19/10/2016, onde a empresa CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 20.060.229/0001-29, onde esta apresentou, a cópia autenticada do Contrato Social,Alvará, RG, CPF, CRM e Diploma do médico responsável, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Ana Carolina Bezerra Brambila**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000417

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – P.M.M. –
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Sessão Pública realizada no dia 19 E 24 de outubro de 2016, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 20.060.229/0001-29

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

000418

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 20.060.229/0001-29, situada na Rua Orlândia, 471, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de outubro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social

CNPJ n. 07.923.040/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2017, nos termos da cláusula vigésima oitava, caput, "b" do Contrato de Consórcio Público ou Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS).

O PRESIDENTE DO CIAS Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do CIAS, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos do presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e na cláusula vigésima oitava, caput, "b" do Contrato de Consórcio Público do CIAS.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do CIAS;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do CIAS com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio – sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2017.

Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II deste Resolução.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consorcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes ano de 2017.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender desavros contingenciais e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2017.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução, expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembleia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretoria Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.

§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando à admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para capacitação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 27 de Setembro de 2016.

Prefeito EDSON PALOTTA NETTO
Presidente

Estado do Paraná
Exercício 2017

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO - PAT
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Órgão: 01 Consórcio Intermunicipal de Assistência Social

MARIALVA

000419

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 273/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.660/0001-48)
CONTRATADA : CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 20.060.229/0001-29)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Medica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26/10/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 a favor do lado a CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 20.060.229/0001-29, situada na Rua Orlândia, 471, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de outubro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Locação de campo de futebol medindo aproximadamente 96m x 67m, situado na Avenida João Marangoni, nº. 1055, Jardim Novo Panorama, para realização dos jogos do Campeonato Taça Sarandi, que acontecerá no período de outubro à 31 de dezembro de 2016.

CONTRATO Nº. 282/2016

ORIGEM:	DISPENSA Nº. 027/2016 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ESPORTE CLUBE INDEPENDÊNCIA.
CNPJ/CPF:	80.610.744/0001-67
OBJETO:	Locação de campo de futebol medindo aproximadamente 96m x 67m, situado na Avenida João Marangoni, nº. 1055, Jardim Novo Panorama, para realização dos jogos do Campeonato Taça Sarandi, que acontecerá no período de outubro à 31 de dezembro de 2016
VALOR GLOBAL:	R$ 20.000,10 (vinte mil reais e dez centavos)
VIGÊNCIA	De 07 de outubro de 2016 à 31 de dezembro de 2016
ASSINATURA	07 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tal nº 928 – Centro – Fone: 3035-8106 – Sarandi – PR
E-mail: cmas@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS n.º 25/2016

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho de 2016 e Relatórios de Atividades do ano de 2015 dos Programas e Serviços Governamentais de Assistência Social de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.852/2011, e

- **CONSIDERANDO** a Lei n.º 8742/1993 – LOA – Lei Orgânica de Assistência Social – que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 145/2004 – PNAS – Política Nacional de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** a Resolução n.º109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Dia Prof.

000420

CONTRATO Nº 272/2016 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 20.060.229/0001-29, situada na Rua Orlândia, 471, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-83,00 (oitenta e três reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2016 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 26 de outubro de2016.

EDGAR SILVESTRE
Contratante

CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000423

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 272/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 20.060.229/0001-29)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sesseta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26/10/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social

CNPJ n. 97.523.240/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2017, nos termos da cláusula vigésima oitava, caput, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social (CIAS).

O PRESIDENTE DO CIAS Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do CIAS, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos do presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, e na cláusula vigésima oitava, caput, "b" do Contrato de Consórcio Público do CIAS.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do CIAS;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do CIAS com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2017.

Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II deste Resolução.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender à estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes ano de 2017.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação de recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação de receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2017.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembleia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretoria Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.

§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando à admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consorcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 27 de Setembro de 2016.

Prefeito EDSON PALOTTA NETTO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS
Estado do Paraná
Exercício 2017

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO - PAT
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Órgão: 01 Consórcio Intermunicipal de Assistência Social

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 272/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.660/0001-45)
CONTRATADA : CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 20.060.229/0001-29)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA 28/10/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a CAVALINI & BACELAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 20.060.229/0001-29, situada na Rua Orlândia, 471, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de outubro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Locação de campo de futebol medindo aproximadamente 96m x 67m, situado na Avenida João Marangoni, nº. 1055, Jardim Novo Panorama, para realização dos jogos do Campeonato Taça Sarandi, que acontecerá no período de outubro à 31 de dezembro de 2016.

CONTRATO Nº. 282/2016

ORIGEM:	DISPENSA Nº. 027/2016 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ESPORTE CLUBE INDEPENDENCIA.
CNPJ/CPF:	80.610.744/0001-67
OBJETO:	Locação de campo de futebol medindo aproximadamente 96m x 67m, situado na Avenida João Marangoni, nº. 1055, Jardim Novo Panorama, para realização dos jogos do Campeonato Taça Sarandi, que acontecerá no período de outubro à 31 de dezembro de 2016
VALOR GLOBAL:	R$ 20.000,10 (vinte mil reais e dez centavos)
VIGÊNCIA	De 07 de outubro de 2016 à 31 de dezembro de 2016
ASSINATURA	07 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tal nº 828 – Centro – Fone: 3035-8100 – Sarandi – PR
E-mail: cmas@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS n.º 25/2016

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho de 2016 e Relatórios de Atividades do ano de 2015 dos Programas e Serviços Governamentais de Assistência Social de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.852/2011, e

- **CONSIDERANDO** a Lei n.º 8742/1993 – LOA – Lei Orgânica de Assistência Social – que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 145/2004 – PNAS – Política Nacional de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** a Resolução n.º109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;